



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 41/2017

Brasília-DF, 13 de outubro de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 41/2017

Brasília-DF, 13 de outubro de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico.....9

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.....9

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.....10

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a denominação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 1.271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Ativa o 5º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 1.272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria a Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário, a Subdiretoria de Saúde e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 1.323, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003, que cria a graduação honorífica de sargento-brigada e estabelece condições para o seu comissionamento e dá outras providências.....13

PORTARIA Nº 1.324, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007) e dá outras providências.....14

PORTARIA Nº 1.333, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 217/2017.

Autorização para locação de máquinas e equipamentos, em caráter excepcional, no âmbito da Operação Carro-pipa.....15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 415-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - Republicação.

Aprova a Diretriz para a Transformação do Hospital de Guarnição de Santa Maria (EB20-D-07.093).....16

PORTARIA Nº 416-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - Republicação.

Aprova a Diretriz para a Desativação da 18ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.009).....22

PORTARIA Nº 420-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o art. 1º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 248, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.....27

PORTARIA Nº 421-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras.....28

PORTARIA Nº 422-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas.....28

PORTARIA Nº 423-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclusão do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras em grupamento de incorporação.....29

PORTARIA Nº 424-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclusão do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas em grupamento de incorporação.....29

PORTARIA Nº 425-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o grupamento de incorporação do Colégio Militar de Santa Maria.....29

PORTARIA Nº 428-EME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução (EB20-D-08.004) e define responsabilidades pela constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto.....30

PORTARIA Nº 429-EME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército Inovação de Munições (EB20-D-08.003) e define responsabilidades pela constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.....37

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 048-SEF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa da 27ª Circunscrição do Serviço Militar.....45

PORTARIA Nº 049-SEF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Vincula administrativamente o Centro de Adestramento - Sul ao Comando da 3ª Divisão de Exército.....46

PORTARIA Nº 050-SEF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa do 24º Batalhão de Infantaria Leve e concede autonomia administrativa ao 24º Batalhão de Infantaria de Selva.....46

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 223-DGP/APG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera modalidade, extingue e acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....47

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 086-COLOG, DE 2 DE OUTUBRO 2017.

Institui a comissão de acompanhamento e coordenação das ações de recebimento e destruição de armas e munições apreendidas que não mais interessam à persecução penal.....56

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.329, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.....57

PORTARIA Nº 1.455, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Apostilamento.....58

PORTARIA Nº 1.262, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.....58

PORTARIA Nº 1.265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....58

PORTARIA Nº 1.303 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....59

PORTARIA Nº 1.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....59

PORTARIA Nº 1.305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.....60

PORTARIA Nº 1.307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....60

PORTARIA Nº 1.308, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA Nº 1.315, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA Nº 1.316, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA Nº 1.317, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....62

PORTARIA Nº 1.318, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.....62

PORTARIA Nº 1.319, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.....63

<u>PORTARIA Nº 1.322, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.325, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para Função Gratificada da Fundação Osorio.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.329, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.330, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.331, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.335, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.336, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre alta complexidade tecnológica e defesa nacional relacionados ao PROJETO PROTEGER e dá outras providências.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.358, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	66

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 427-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Constitui Grupo de Trabalho para propor soluções para o estudo de viabilidade e o termo inicial do acordo referente às tratativas para elaboração de instrumento de parceria com a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL) no âmbito do Exército Brasileiro.....	67

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 224-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de instrutor de Tiro de Guerra.....	68
<u>PORTARIA Nº 225-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Dispensa de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição.....	68
<u>PORTARIA Nº 226-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Recondução de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição.....	72
<u>PORTARIA Nº 227-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição.....	72

COMANDO DE DEFESA CIBERNÉTICA

<u>PORTARIA Nº 002-ComDCiber, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.</u>	
Valida o Processo Seletivo (PS) e divulga a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética para o ano de 2017.....	76

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	76
<u>PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	77

<u>PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	78
<u>PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	78
<u>PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	79
<u>PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	79
<u>PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	80
<u>PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	81
<u>PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	81
<u>PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	82
<u>NOTA Nº 055-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	83

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

CONCEDER

a Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico às seguintes organizações militares e civil:

.....
Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar; e

.....
(Decreto publicado no DOU nº 190, de 3 OUT 17 - Seção 1).

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

ADMITIR

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidades brasileiras:

a) no grau de Grande-Oficial:

.....
Gen Div ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;

Gen Div PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA;

Gen Div FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS;

Gen Div HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO;

b) no grau de Comendador:

.....
Gen Bda JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO;

Gen Bda JORGE CARDOSO MARTINS;

Gen Bda EUGENIO ENEIAS CAMILO;

Gen Bda KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS;

Gen Bda LOURENÇO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO;
Gen Bda PAULO ROBERTO VIANA RABELO;
Gen Bda MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA;
Gen Bda SÉRGIO SCHWINGEL;
Gen Bda R/1 JUAN CARLOS OROZCO; e
Gen Bda R/1 SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO;

c) no grau de Oficial:

.....
Cel Art CHAMON MALIZIA DE LAMARE;
Cel Art ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA NETO;
Cel Art ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES;
Cel Inf HELDER DE FREITAS BRAGA;
Cel Art AUGUSTO POMPEU DE SOUZA PEREZ;
Cel Art LUCIANO BATISTA DE LIMA;
Cel Inf MARCO ANTÔNIO ESTEVÃO MACHADO;
Cel QEM ANDERSON TESCH HOSKEN ALVARENGA;
Cel Inf ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
Cel Cav RÉGIS RODRIGUES NUNES;
Cel QMB LUIZ HENRIQUE SALONSKI DA SILVA;
Cel R/1 CESAR HENRIQUE ROMÃO;
Cel R/1 LÚCIO APARECIDO LUIZ;
Cel R/1 EDWIN PINHEIRO DA COSTA; e
Cel R/1 MARCELO CANTAGALO DOS SANTOS; e

d) no grau de Cavaleiro:

.....
2º Ten QAO AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS;
2º Ten QAO JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA;
.....
S Ten Art PAULO RICARDO VENES KAUS; e
S Ten Inf MARCOS CESAR MARQUES; e
.....

(Decreto publicado no DOU nº 190, de 3 OUT 17 - Seção 1).

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

PROMOVER,

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidades brasileiras:

I - ao grau de Grande-Oficial:

.....
Gen Ex DÉCIO LUÍS SCHONS;

Gen Ex CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA;

Gen Ex JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS;

.....
Gen Div LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA;

Gen Div OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS;

Gen Div UBIRATAN POTY;

Gen Div ELIAS RODRIGUES MARTINS FILHO;

.....
II - ao grau de Comendador:

.....
Gen Bda AIRES DE MELO JUREMA; e

Cel R/1 PEDRO PAULO CANTALICE ESTIGARRÍBIA; e

.....
(Decreto publicado no DOU nº 190, de 3 OUT 17 - Seção 1).

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a denominação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (CAAdEx), com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para Centro de Adestramento-Leste (CA-Leste), permanecendo subordinado à 1ª Divisão de Exército (1ª DE).

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Leste e a Secretaria-Geral do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.271, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Ativa o 5º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar o 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E), com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, subordinado ao Comando Militar do Leste, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.272, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria a Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário, a Subdiretoria de Saúde e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Criar a Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário, com sede em Brasília-DF, subordinada ao DGP.

Art. 2º Criar a Subdiretoria de Saúde, com sede em Brasília-DF, subordinada à Diretoria de Saúde, do DGP.

Art. 3º Estabelecer que os cargos de Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário e de Subdiretor de Saúde sejam privativos de oficial-general.

Art. 4º Extinguir os cargos de Subdiretor de Apoio à Saúde e de Inspetor de Saúde do CMA.

Art. 5º Determinar que o EME, o DGP, o CMA e o Gabinete do Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.323, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003, que cria a graduação honorífica de sargento-brigada e estabelece condições para o seu comissionamento e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 2º, 3º e 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 369, de 9 de julho de 2003, que cria a graduação honorífica de sargento-brigada e estabelece condições para o seu comissionamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Pode ser comissionado na graduação honorífica de sargento-brigada, o primeiro-sargento que satisfaça às exigências a seguir discriminadas, sendo-lhe privativo o uso da respectiva insígnia-distintivo:

I - exercer efetivamente os seguintes cargos:

a) sargento ajudante, ajudante ou sargento auxiliar de pessoal - na 1ª Seção do Estado-Maior de organização militar (OM) operacional e na Divisão de Pessoal das escolas de formação e de aperfeiçoamento de oficiais e sargentos e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; ou

b) sargenteante - nas subunidades independentes e nas bases de administração e apoio, todas operacionais.

II - estar classificado no comportamento militar “excepcional”; e

III - possuir “Desempenho Global Superior” e, no mínimo, “Desempenho Esperado” em todas as faixas do Perfil do Desempenho do Avaliado, previstos nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB30-IR-60.007).

§ 1º O uso da insígnia-distintivo fica restrito ao período de comissionamento.

§ 2º O comissionamento é limitado ao efetivo exercício do cargo previsto no Quadro de Cargos Previstos (QCP) e enquanto mantidos a graduação de primeiro-sargento, o comportamento e os desempenhos especificados nos incisos II e III deste artigo.

§ 3º O comissionamento é limitado a apenas 1 (um) militar por OM que possua, em seu QCP, um dos cargos previstos no inciso I.” (NR)

“Art. 3º Cabe ao comandante de OM:

I - apresentar proposta de comissionamento e descomissionamento ao grande comando (G Cmdo) ou órgão de direção setorial (ODS) imediatamente superior;

II - transcrever em boletim interno (BI) da OM a decisão do G Cmdo/ODS imediatamente superior; e

III - participar o comissionamento e o descomissionamento à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação daquele ato em BI da OM, para cadastramento na Ficha Cadastro do militar comissionado.” (NR)

“Art. 4º Compete ao G Cmdo/ODS imediatamente superior à OM proponente:

I - analisar e verificar, quanto aos critérios estabelecidos nesta Portaria, se o militar proposto faz jus ao comissionamento; e

II - aprovar e autorizar o comissionamento e o descomissionamento do militar proposto, publicando em BI a decisão e a referenciação do cargo no QCP onde se enquadra a respectiva graduação honorífica.” (NR)

.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.417, de 24 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.324, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 008-SEF, de 23 de dezembro de 2003.

NOTA: as Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas (EB10-N-13.007) estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 1.333, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2018.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 217/2017.

Em 5 de outubro de 2017.

PROCESSO: 9803312 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.023887/2017-03

ASSUNTO: autorização para locação de máquinas e equipamentos, em caráter excepcional, no âmbito da Operação Carro-pipa

1. Processo originário do Comando Militar do Nordeste, por intermédio do qual o Comando Militar de Área solicita ao Senhor Comandante do Exército a autorização para a locação de máquinas e equipamentos para o prosseguimento das fiscalizações, no âmbito da Operação Carro-pipa.

2. Considerando:

a. a relevância social da Operação Carro-pipa, que tem por finalidade complementar a distribuição de água realizada pelos governos estaduais e municipais nas regiões de emergência, a partir de recursos alocados pelo Ministério da Integração Nacional, para isso, planejando, coordenando e fiscalizando a busca, o transporte, a desinfecção e a distribuição de água potável, contando para tal com a utilização de veículos, máquinas e equipamentos contratados;

b. que a Operação Carro-pipa está amparada por dois sistemas de tecnologia da informação (TI), o Sistema de gestão de Controle de Distribuição de Água - Suporte Gerencial (GCDA) e o Sistema de Rastreamento de Carros-pipa e Controle Logístico de Distribuição de Água - Suporte Logístico (GPIPABRASIL), sistemas essenciais para a condução das atividades inerentes à Operação. Desta forma, a Operação Carro-pipa depende do emprego de meios TI para o gerenciamento de suas atividades.

c. a urgência da necessidade de locação de máquinas e equipamentos, sem os quais tornam-se inviáveis as fiscalizações e, em consequência, a continuidade da operação; e

d. que, em razão disso, a competência para autorizar, em caráter excepcional, a contratação de veículos, locação de máquinas e equipamentos, pertence à autoridade máxima do órgão, neste caso ao Comandante do Exército, à luz do artigo 1º, § 2º, da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, a locação de máquinas e equipamentos para a Operação Carro-pipa, visando atender as demandas referentes às atividades administrativas que se fizerem necessárias, enquanto durar a operação, haja vista a relevância e urgência das mesmas.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 415-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 - Republicação.

Aprova a Diretriz para a Transformação do Hospital de Guarnição de Santa Maria (EB20-D-07.093).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a transformação do Hospital de Guarnição de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria-RS, em Hospital Geral de Santa Maria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à transformação do Hospital de Guarnição de Santa Maria (HGuSM), com sede na cidade de Santa Maria-RS, em Hospital Geral de Santa Maria (HGeSM).

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 - Aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército.

b. Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010.

c. Portaria nº 726, Cmt Ex, de 7 de outubro de 2009 - Define a oferta básica de atendimento, em tempo de paz, de especialidades e áreas de atuações médicas, farmacêuticas e odontológicas nas Organizações Militares de Saúde do Exército.

d. Portaria nº 727-Cmt Ex, de 7 de outubro de 2009 - Classificação das organizações militares de saúde.

e. Portaria nº 457-Cmt Ex, de 15 de julho de 2009 - Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde.

f. Portaria nº 1.079, de 21 de agosto de 2017 - Transforma o Hospital de Guarnição de Santa Maria em Hospital Geral de Santa Maria.

3. OBJETIVOS

- a. Transformar o Hospital de Guarnição de Santa Maria em Hospital Geral de Santa Maria.
- b. Aumentar a oferta básica de atendimento de especialidades e áreas de atuações médicas, farmacêuticas e odontológicas na Guarnição de Santa Maria, em atendimento ao prescrito na Portaria nº 727-Cmt Ex, de 7 OUT 09.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

1) Atender ao incremento da demanda na guarnição de Santa Maria em decorrência do aumento do efetivo de militares e dependentes.

2) Adequar melhor o Sistema de Saúde à situação criada com o Projeto de Reclassificação de Hospitais do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde.

3) Estabelecer um fluxo de evacuação mais adequado, considerando que a Guarnição de Santa Maria é um centro de atração do interior do Estado, por constituir-se referência regional em saúde e devido à sua localização central no Rio Grande do Sul.

b. Alinhamento

A transformação do Hospital de Guarnição de Santa Maria está de acordo com o Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público; Estratégia 10.1.1 Aperfeiçoar o sistema de gestão do Exército; e Atividade Imposta 10.1.1.2 Prosseguir no aperfeiçoamento da Gestão do Sistema de Saúde.

c. Orientações para execução

1) A transformação do HGuSM ocorrerá a partir da publicação desta Diretriz e se desenvolverá em 3 (três) fases:

- 1ª Fase - até 31 DEZ 17;
- 2ª Fase - de 1º JAN 18 a 31 DEZ 18; e
- 3ª Fase - de 1º JAN 19 a 31 DEZ 19.

2) O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal será a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

3) O Comandante da 3ª RM será o Gerente do Projeto e das ações de transformação.

4) O Diretor do HGuSM será o Supervisor do Projeto e das ações de transformação.

5) Os demais integrantes da Equipe do Projeto de Transformação deverão ser designados pelo Comandante da 3ª RM, de acordo com o seu planejamento.

6) A transformação do HGuSM em HGeSM prevê a ampliação dos serviços de saúde e especialidades oferecidas que exigirão ajustes financeiros; de engenharia; de pessoal; de gestão; e de logística.

7) Fases do Projeto de Transformação do HGuSM em HGeSM:

a) 1ª Fase (até 31 DEZ 17)

(1) Pessoal

- HGuSM: mapear os processos, propor o novo QCP e enviá-lo para a 3ª RM.

- Cmdo 3ª RM: identificar a necessidade de movimentação e/ou convocação de pessoal e encaminhar esses dados para consolidação no DGP. Encaminhar a proposta de revisão de QC/QCP do HGeSM para o EME, já considerando a nova classificação do hospital.

(2) Instalações e dependências

- HGuSM: levantar todas as demandas de projetos, reformas, ampliações e construções necessárias, e inseri-las no Sistema OPUS e no Plano de Gestão da OM.

- Cmdo 3ª RM: solicitar ao DGP a inclusão dessas demandas no Contrato de Objetivos DGP/DEC para 2018, e inseri-las também no Plano de Gestão 3ª RM. A 3ª RM, com aprovação do DGP, deverá buscar atender aos projetos básicos do HGeSM, de acordo com seu planejamento e meios.

(3) Materiais e equipamentos

- HGuSM: listar os materiais e equipamentos essenciais ao funcionamento do Hospital Geral, complementar aos já existentes, e providenciar os respectivos Termos de Referência, que deverão ser encaminhados ao Cmdo 3ª RM, por prioridade e fases previstas para a Transformação (em coordenação com as entregas das instalações e conforme a Matriz de Sincronização das ações a serem empreendidas).

- Cmdo 3ª RM: inserir as listas de necessidades no Contrato de Objetivos RM/DGP (D Sau) 2018 e ficar ECD iniciar os processos licitatórios.

b) 2ª Fase (1º JAN a 31 DEZ 18)

(1) Pessoal

- HGuSM: ficar ECD receber os militares de carreira e temporários designados para o Hospital, de acordo com o planejamento previsto para a 2ª Fase da Transformação.

- Cmdo 3ª RM: selecionar e classificar os militares temporários necessários à 2ª Fase da Transformação.

(2) Instalações e dependências

- HGuSM: designar fiscal de contrato para acompanhar as obras definidas no Contrato de Objetivos DGP/DEC para o Hospital, 2ª Fase, e acompanhá-las.

- Cmdo 3ª RM: efetivar os processos licitatórios e acompanhar sua execução no HGuSM, via 4º Gpt E/CRO 3, 2ª Fase, e informar a necessidade de atualização do Contrato de Objetivos DGP/DEC para 2019.

(3) Materiais e equipamentos

- HGuSM: ficar ECD receber os materiais e equipamentos essenciais ao funcionamento do Hospital Geral, 2ª Fase, e providenciar suas instalações. Listar os materiais e equipamentos ao funcionamento do Hospital Geral, complementar aos já existentes, e providenciar os respectivos Termos de Referência, que deverão ser encaminhados ao Cmdo 3ª RM, por prioridade (em coordenação com as entregas das instalações e conforme a Matriz de Sincronização das ações a serem empreendidas).

- Cmdo 3ª RM: adquirir e fazer chegar ao HGuSM os equipamentos e materiais previstos para a Transformação do HGuSM, 2ª Fase. Informar ao DGP (D Sau) a necessidade de atualização do Contrato de Objetivos RM/DGP (D Sau) para 2019 e ficar ECD iniciar os processos licitatórios.

c) 3ª Fase (de 1º JAN a 31 DEZ 19)

(1) Pessoal

- HGuSM: ficar ECD completar o QCP com os militares de carreira e temporários designados para o Hospital, de acordo com o planejamento previsto para a 3ª Fase.

- Cmdo 3ª RM: selecionar e classificar os militares temporários necessários à 3ª Fase da Transformação.

(2) Instalações e dependências

- HGuSM: acompanhar as obras definidas no Contrato de Objetivos DGP/DEC para o Hospital, 3ª Fase.

- Cmdo 3ª RM: efetivar os processos licitatórios e acompanhar sua execução no HGuSM, via 4º Gpt E/CRO 3, 3ª Fase, e informar a necessidade de atualização do Contrato de Objetivos DGP/DEC para 2020.

(3) Materiais e equipamentos

- HGuSM: ficar ECD receber os materiais e equipamentos essenciais ao funcionamento do Hospital Geral, 3ª Fase, e providenciar suas instalações. Listar os materiais e equipamentos ao funcionamento do Hospital Geral, complementar aos já existentes, e providenciar os respectivos Termos de Referência. Encaminhá-los ao Cmdo 3ª RM, por prioridade (em coordenação com as entregas das instalações e conforme a Matriz de Sincronização das ações a serem empreendidas).

- Cmdo 3ª RM: adquirir e fazer chegar ao HGuSM os equipamentos e materiais previstos para a Transformação do HGuSM, 3ª Fase. Informar ao DGP (D Sau) a necessidade de atualização do Contrato de Objetivos RM/DGP (D Sau) para 2020 e ficar ECD iniciar os processos licitatórios.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

AÇÃO	PRAZO	Rspnl
1ª Fase da Transformação (até 31 DEZ 17)		
Encaminhamento da proposta de revisão de QC/QCP do HGeSM, já considerando a nova classificação do Hospital.	Até 30 SET 17	CMS (3ª RM)
Elaboração da Diretriz de Iniciação do Projeto.		DGP
Elaboração do Estudo de Viabilidade.		CMS (3ª RM)
Elaboração da Diretriz de Implantação do Projeto.		DGP
Elaboração do Plano do Projeto (Escopo e Estrutura Analítica).	Até 30 SET 17	CMS (3ª RM)
Lançamento no SIOP das necessidades orçamentárias para 2018.		DGP (D Sau)
Encaminhamento do Relatório de Necessidade de Material de Saúde. (1)		CMS (3ª RM)
Encaminhamento do Relatório de obras de construção, reforma e adequação de instalações/dependências. (2)	Até 31 OUT 17	CMS (3ª RM)
Aprovação dos novos QC/QCP do HGeSM.	30 NOV 17	EME
Aquisição de Material de Saúde.	Até 31 DEZ 17	DGP e CMS (3ª RM)
Nivelamento/ transferência/ classificação de pessoal.		CMS (3ª RM)
Encaminhamento de Relatório de Situação das Ações. (3)		CMS (3ª RM)

AÇÃO	PRAZO	Rspnl
2ª Fase da Transformação (1º JAN 18 a 31 DEZ 18)		
Lançamento no SIOP das necessidades orçamentárias para 2019.	Até 30 ABR 18	DGP (D Sau)
Encaminhamento da proposta de revisão de QC/QCP do HGeSM, visando a classificação de pessoal para 2019.	Até 31 MAIO 18	CMS (3ª RM)
Encaminhamento do Relatório de Necessidade de Material de Saúde. (1)	Até 31 AGO 18	
Encaminhamento do Relatório de obras de construção, reforma e adequação de instalações/dependências. (2)	Até 30 SET 18	
Aquisição de Material de Saúde.	Até 31 DEZ 18	DGP e CMS (3ª RM)
Nivelamento/ transferência/ classificação de pessoal.		
Encaminhamento de Relatório de Situação das Ações. (3)		3ª RM
3ª Fase da Transformação (1º JAN 19 a 31 DEZ 19)		
Lançamento no SIOP das necessidades orçamentárias para 2020.	Até 30 ABR 19	DGP (D Sau)
Encaminhamento da proposta de revisão de QC/QCP do HGeSM, visando a classificação de pessoal para 2020.		CMS (3ª RM)
Encaminhamento do Relatório de Necessidade de Material de Saúde. (1)	Até 31 AGO 19	
Encaminhamento do Relatório de obras de construção, reforma e adequação de instalações/dependências. (2)	Até 30 SET 19	
Aquisição de Material de Saúde.	Até 31 DEZ 19	DGP e CMS (3ª RM)
Nivelamento/ transferência/ classificação de pessoal.		DGP
Encaminhamento de Relatório de Situação das Ações. (3)		CMS (3ª RM)

(1) No Relatório de Necessidade de Material de Saúde, a 3ª RM registrará seu planejamento de necessidades para o ano em curso.

(2) No Relatório de obras de construção, reforma e adequação de instalações/dependências, a 3ª RM registrará o andamento do que foi planejado e suas demandas para o próximo exercício financeiro.

(3) No Relatório de Situação das Ações, o CMN (3ª RM) divulgará ao ODG a evolução do processo de transformação do HGeSM.

b. Planejamento das ações

O detalhamento das ações previstas no item anterior, tais como preparação e execução de obras, redistribuição interna de instalações, medidas administrativas, dentre outras, deverão ser discriminados no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- Em coordenação com o DGP, atualizar o QC/QCP do Hospital Geral de Santa Maria.

b. Comando Logístico

- Considerar a transformação em seus diversos planos de aquisição e distribuição de material, atualizando os sistemas corporativos.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Como Autoridade Patrocinadora, conduzir a implantação em estreita ligação com o ODG e os ODS.

2) Elaborar a Diretriz de Iniciação e a Diretriz de Implantação do Projeto, caso o Estudo de Viabilidade seja aprovado pela Autoridade Patrocinadora, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

3) Encaminhar, oportunamente, os relatórios de situação do projeto, ao EME.

4) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, por meio da D Sau, lançando-os oportunamente no SIOP.

5) Acompanhar, por intermédio da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário (APPCO/DGP), a execução financeira do Projeto e, por intermédio da D Sau, as entregas previstas no Projeto.

6) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

7) Determinar que as necessidades em projetos, construção, adequação e/ou adaptação de instalações/dependências necessárias ao HGeSM sejam lançadas no Sistema OPUS.

8) Propor ao EME, ouvido o Gerente do Projeto:

a) o QCP para o HGeSM;

b) os integrantes da equipe de Projeto; e

c) se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz.

9) Definir, conforme assessoria da DCEM, D Sau e DSM, as necessidades em movimentação de pessoal, convocação de oficiais e sargentos temporários e incorporação de efetivo variável (EV), se for o caso, de acordo com a legislação e os planos de movimentação vigentes e conforme o faseamento proposto pelo Gerente do Projeto de Transformação.

10) Propor ao DEC, após a definição do QC/QCP, o planejamento e a execução da construção, adaptação e/ou adequação de instalações/dependências.

11) Definir, com assessoria da D Sau, os materiais a serem adquiridos e o cronograma de aquisições, de acordo com a proposta do Projeto.

12) Integrar a equipe de Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

d. Departamento de Engenharia e Construção

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente transformação.

2) Realizar, com base em proposta do DGP e no respectivo Contrato de Objetivos entre os ODS, o planejamento e a execução da construção e/ou adequação de instalações/dependências, visando a presente transformação.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anuais, os recursos necessários à execução das atividades, a cargo do Sistema de Engenharia, decorrentes desta Diretriz.

4) Integrar a equipe de Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

e. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa da OMS, considerando sua transformação.

f. Comando Militar do Sul

1) Acompanhar a implantação e desenvolvimento do Projeto de Transformação do HGuSM em HGeSM.

2) Integrar a equipe de Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

g. Gerente do Projeto

1) Indicar os integrantes da Equipe do Projeto.

2) Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Projeto.

4) Realizar reuniões de coordenação com a Equipe de Projeto.

5) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do Projeto.

6) Promover a avaliação da implantação do Projeto.

7) Reportar-se periodicamente ao DGP, informando o cronograma de implantação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O Projeto de Transformação deverá, de forma simples e objetiva, contemplar todas as ações e tarefas, sincronizadas ao longo do tempo, necessárias à coordenação das medidas de contrato de objetivos (obras, equipamentos, materiais) e alocação de pessoal (novo QCP e Mvt pessoal). Para tanto, é essencial que todas as partes interessadas interajam para que o projeto espelhe a realidade pretendida, e que as ações ocorram de forma harmônica e coordenada.

b. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme proposta do Supervisor das ações.

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 40, de 6 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 416-EME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017 – Republicação.

Aprova a Diretriz para a Desativação da 18ª Circunscrição de Serviço Militar (EB20-D-03.009).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Desativação da 18ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Ilhéus-BA, a partir de 31 de dezembro de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (EB20-D-03.009)

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à desativação da 18ª CSM (Ilhéus-BA).

2. REFERÊNCIAS

- a. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 de fevereiro de 2015.
- b. Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.
- c. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.
- d. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2015 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).
- e. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.
- f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- g. Portaria nº 039-SEF, de 8 de dezembro de 2015 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.
- h. Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).
- i. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.
- j. Portaria nº 268-EME, de 23 de outubro de 2015 - Aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização na área das 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Regiões Militares.
- k. Portaria nº 1.043-Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017 - Desativa a 18ª Circunscrição de Serviço Militar.

3. OBJETIVO

- Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição, adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

- Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

b. Alinhamento

- A desativação da 18ª CSM alinha-se à consecução do OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

c. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelos Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) nº 06/004 Ilhéus-BA, Tipo I, localizado na Base de Apoio Regional de Ilhéus, estrutura do Cmdo 6ª RM. O PRM assumirá os trabalhos atinentes à Mobilização e ao Serviço Militar daquelas Delegacias de Serviço Militar e Seções Mobilizadoras que incorporar.

2) O encargo de lançamento das Fichas de Alistamento Militar (FAM) será destinado à Seção de Serviço Militar Regional da 6ª Região Militar (SSMR/6).

3) Os encargos regionais de fiscalização de produtos controlados (FPC), pagamento de inativos e pensionistas (PIP) e Posto de Identificação da Guarnição serão assumidos pela Base de Apoio Regional de Ilhéus da 6ª RM.

4) Os encargos do FuSEx relativos ao cadastramento e ao pagamento das Organizações Civis de Saúde (OCS) na Guarnição de Ilhéus serão assumidos pelo Hospital Geral de Salvador (HGeS), permanecendo, na Base de Apoio Regional de Ilhéus, o atendimento aos usuários, a emissão das Guias de Encaminhamento e as auditorias necessárias, tudo sob a fiscalização do HGeS.

5) Será criado um Posto de Atendimento Avançado da SSIP/6 na Base de Apoio Regional de Ilhéus, que encaminhará todas as solicitações de concessão de benefícios ao Cmdo 6ª RM para fim de análise final e aprovação.

6) O imóvel e os bens móveis serão controlados pela Seção Patrimonial da 6ª RM, devendo ser atualizado o Plano Diretor.

7) O acervo documental e histórico deverá ser encaminhado ao Arquivo Histórico do Exército (AHEx).

8) A autonomia administrativa da 18ª CSM deverá ser cassada.

9) A Base de Apoio Regional de Ilhéus receberá um CODOM, **para fins de movimentação**.

10) O Comandante da 6ª Região Militar será o gerente do projeto de desativação.

11) Nas instalações da 18ª CSM (desativada), funcionarão o PRM nº 06/004 e a Base de Apoio Regional de Ilhéus, que contará com um Posto Avançado da SSIP/6, Posto Médico, Seção de Fiscalização de Produtos Controlados e Posto de Identificação da Guarnição.

12) A Base de Apoio Regional de Ilhéus deverá ter, como comandante, um oficial superior classificado pelo órgão movimentador (Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações) e proposto pelo Cmt 6ª RM.

d. Movimentação de Pessoal

1) Militares de Carreira

Proverão cargos previstos para o PRM nº 06/004 Ilhéus e para a Base de Apoio Regional de Ilhéus, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os excedentes estarão disponíveis para movimentação pelo DGP.**

2) Militares Temporários (Of Tmpr, Sgt Tmpr, Cb e Sd)

Proverão cargos previstos para o PRM nº 06/004 Ilhéus e para a Base de Apoio Regional de Ilhéus, desde que respeitadas as exigências da referenciação. **Os oficiais e sargentos temporários excedentes permanecerão na Base de Apoio Regional de Ilhéus** até o término da prorrogação de tempo de serviço

em que se encontrarem, podendo ser movimentados, por interesse próprio, para outra guarnição, caso existam cargos vagos e desde que as respectivas referências correspondam às habilitações do interessado, desde que atenda a legislação vigente.

3) Sgt QE, Cb e Sd

(a) Sgt QE e Cb estabilizados proverão cargos previstos para o PRM nº 06/004 Ilhéus e para a Base de Apoio Regional de Ilhéus, desde que respeitadas as exigências da referência. **Os excedentes permanecerão na Base de Apoio Regional de Ilhéus até a passagem para a reserva remunerada.**

(b) **Cb e Sd não estabilizados excedentes permanecerão na Base de Apoio Regional de Ilhéus** até o término do respectivo engajamento / reengajamento, conforme especificações do Plano Geral de Licenciamento 2017/2018.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

Ações	Prazos	Rspnl
Ajuste do QCP do Cmdo 6ª RM	Até 30 SET 17	EME
Encaminhamento ao CMNE do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A)		6ª RM
Publicação das transferências dos militares temporários	Até 30 OUT 17	
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd	Até 30 OUT 17	CMNE
Publicação das transferências dos militares de carreira	Conforme planejamento da DCEM	DGP
Encaminhamento do acervo documental e histórico para o AHEx	Até 31 JAN 18	CMNE
Cassação de autonomia administrativa e da condição de UGE da 18ª CSM	Até 31 DEZ 17	SEF
Desativação da 18ª CSM	31 DEZ 17	EME

b. Plano de Projeto

1) O detalhamento das ações visando à desativação da 18ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (Cmt 6ª RM).

2) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Realizar reuniões de coordenação quando necessárias.

2) Atualizar o QCP do Cmdo 6ª RM, com a criação da Base de Apoio Regional de Ilhéus, como estrutura da própria Região Militar.

3) Atribuir um CODOM à Base de Apoio Regional de Ilhéus, **para fins de movimentação.**

b. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Em coordenação com o CMNE (6ª RM), adotar os procedimentos administrativos para a passagem dos encargos da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados da 18ª CSM para a Base de Apoio Regional de Ilhéus.

c. Comando de Operações Terrestres

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

e. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder a movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

2) Não nomear delegados de serviço militar para as delegacias absorvidas pelo PRM.

3) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

4) Publicar Portaria com a nova Divisão Territorial por PRM implantado.

5) Regularizar a situação dos servidores civis que servem na Base de Apoio Regional de Ilhéus.

f. Departamento de Engenharia e Construção

- Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente, decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Cassar a autonomia administrativa da 18ª CSM (CODOM 018903).

i. Comando Militar do Nordeste

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, conduzir a desativação em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOP, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Encaminhar ao DGP o plano de deslocamento de pessoal contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 18ª CSM, conforme o cronograma de sequência das ações.

3) Transferir Sgt QE, Cb e Sd da 18ª CSM conforme o cronograma de sequência das ações.

4) Coordenar com a 6ª RM o plano de deslocamento de pessoal temporário.

5) Encaminhar o acervo documental e histórico da 18ª CSM para o AHEx, de acordo com a Portaria nº 1.044-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2012 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.

6) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:

a) ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Dtz;

b) ao DEC, as transferências patrimoniais necessárias; e

c) ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 - Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

j. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

2) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

3) Promover a avaliação da implantação do projeto.

4) Transferir os militares temporários, conforme a legislação pertinente.

5) Encaminhar ao DGP/DSM proposta de Divisão Territorial com a implantação dos PRM.

6) Propor à DCEM o comandante da Base de Apoio Regional para fins de movimentação.

7) Definir a Base de Apoio Regional de Ilhéus da 6ª RM como Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OPIP), de acordo com o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 082-DGP, de 23 ABR 14.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Supervisor das ações.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 40, de 6 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 420-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o art. 1º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 248, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, em conformidade com a Atividade Imposta 13.2.1.5, Ação Estratégica 13.2.1, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 248, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) no âmbito do Exército, nos seguintes itens:

I - OM de vinculação:

Nº do PRM	Sede do PRM	Tipo	OM de vinculação		RM
			De	Para	
03/001	Porto Alegre-RS	IV	B Adm Ap/3ª RM	Cmdo 3ª RM	3ª
06/001	Salvador-BA	IV	6º D Sup	Cmdo 6ª RM	6ª
07/001	Recife-PE	IV	CRO/7	Cmdo 7ª RM	7ª
07/003	João Pessoa-PB	II	15º BI Mtz	23ª CSM	
07/004	Natal-RN	II	16º BI Mtz	24ª CSM	
10/001	Fortaleza-CE	IV	Pq R Mnt/10	Cmdo 10ª RM	10ª

II - tipo de PRM:

Nº do PRM	Sede do PRM	Tipo		OM de vinculação	RM
		De	Para		
05/004	Blumenau-SC	I	II	23º BI	5ª

Art. 2º Estabelecer que o EME, o COTER, os ODS, o CMS, o CMNE, a 3ª RM, a 5ª RM, a 6ª RM, a 7ª RM e a 10ª RM tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 421-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 2 (80% Cb NB e 70% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 422-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 423-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclusão do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 424-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Inclusão do Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar do Leste e a 4ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 425-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o grupamento de incorporação do Colégio Militar de Santa Maria.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sul, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação do Colégio Militar de Santa Maria, de "A e B" para "A", a partir de 2018.

Art. 2º Determinar que o COTER, os órgãos de direção setorial, o CMS e a 3ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 112, de 18 de setembro de 2007.

PORTARIA Nº 428-EME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução (EB20-D-08.004) e define responsabilidades pela constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso III, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução, constante do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Constituir a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto:

I - constituição da equipe: a cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sob a supervisão do EME; e

II - o Órgão de Direção Geral (ODG), quando necessário e/ou acionado pelo DCT, solicitará aos órgãos de direção setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOP), órgãos de assessoramento direto e imediato (OADI) e comandos militares de área (C Mil A) a indicação de pessoal para participar dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE INSTRUMENTAÇÃO DE CAMPO DE INSTRUÇÃO

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução, constante do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020 (PrgEE ASTROS 2020).

2. OBJETIVOS DO PROJETO

- a. Dotar o Exército de um sistema transportável/móvel de rastreamento de engenhos em voo, com especial foco em mísseis, foguetes, granadas e Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP).
- b. Capacitar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx), em particular o Centro de Avaliações do Exército (CAEx), a realizar ensaios de lançamentos e acompanhamento e validação de mísseis, foguetes, granadas, munições de grosso calibre e ARP.
- c. Dar suporte aos Programas Estratégicos do Exército, em especial, ao PrgEE ASTROS 2020 nos testes de desenvolvimento do foguete guiado SS 40 G e do míssil tático de cruzeiro com alcance de 300 Km (MTC-300).

3. REFERÊNCIAS

- a. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.
- b. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Capítulo X - Estímulo à Inovação.
- c. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- d. Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que trata de apoio à inovação no exterior.
- e. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004: Lei de Inovação - incentivo à inovação tecnológica e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.
- f. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que trata da Lei do Bem.
- g. Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- h. Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que trata de benefícios em ativos para P&D - IPI e depreciação.
- i. Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.973.
- j. Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, que regulamenta o Capítulo III da Lei nº 11.196.
- k. Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.
- l. Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018.
- m. Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 3ª Edição, 2017.
- n. Portaria nº 1.138-Cmt Ex, de 22 de novembro de 2010, que aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.
- o. Portaria nº 001-Cmt Ex Res, de 27 de fevereiro de 2012, que aprova o Projeto de Força do Exército Brasileiro (PROFROÇA).
- p. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

q. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 JAN 17, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT – EB), 1ª Edição.

r. Portaria nº 465-Gab Cmt Ex, de 17 de maio de 2017, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 1ª Edição, 2017.

s. Portaria nº 041-EME, de 17 de abril de 2012, que cria o Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020 e constitui a equipe inicial do Projeto.

t. Portaria nº 051-EME, de 26 de março de 2014, que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020.

u. Portaria nº 109-EME, de 1º de junho de 2015, que aprova a Diretriz para Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC) e dá outras providências.

v. Portaria nº 032-DCT, de 11 de setembro de 2012, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx).

w. Ordem de Serviço nº 001/2017-EPEX/SGM, de 18 de janeiro de 2017, que trata do processo de transformação dos Projetos Estratégicos do Exército em Programas Estratégicos do Exército.

x. Manual Técnico de Orçamento - Orçamento Federal - 2017.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A CONFECÇÃO DO EV

A equipe que confeccionará o EV deverá considerar:

- o início do Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução a partir da emissão da Diretriz de Implantação do Chefe do Estado-Maior do Exército;

- a Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018 que determina, dentre outros aspectos: não criar Organizações Militares (OM) e/ou novas estruturas e qualquer necessidade nesse sentido deve ser atendida por transformação de OM e/ou de estruturas já existentes; reduzir o efetivo do Exército em, no mínimo 10%; reduzir o número de militares de carreira, substituindo-os por militares temporários; e reduzir o número de Unidades Gestoras (UG) do Exército;

- a Emenda Constitucional nº 95 que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros, limitando as despesas primárias de cada um dos três poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União;

- as interações do Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução com outros Programas Estratégicos do Exército e/ou Projetos Estratégicos do Exército em andamento;

- a concepção deverá levar em consideração a mobilidade e flexibilidade dos equipamentos que comporão o projeto para utilização em campos de instrução ou campos de avaliação no Brasil, e que o Centro de Avaliações do Exército (CAEx) seja a Organização Militar detentora dos equipamentos e que disponha de estrutura física e pessoal especializado para o emprego, manuseio e manutenção;

- as possibilidades e a oportunidade de realização de Acordos de Compensação (*Off Set*) durante a execução do Projeto, conforme a legislação em vigor sobre o assunto; e

- as possibilidades de interações do Projeto, por meio do Estado-Maior do Exército (EME), com a Força Aérea Brasileira (FAB) e com a Marinha do Brasil (MB) nas áreas que permitam ações e iniciativas conjuntas.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O EV

a. A cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sob a supervisão do EME, para produzir o EV no prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército.

b. O Órgão de Direção Geral (ODG), quando necessário e/ou acionado pelo DCT, solicitará aos órgãos de direção setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOp), órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército (OADI) e aos comandos militares de área (C Mil A) indicação de pessoal para participar dos trabalhos.

6. DADOS TÉCNICOS

a. Elementos Essenciais de Informação para Decisão

A Equipe deverá apresentar um EV do Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução que estabeleça o alinhamento estratégico, bem como incorpore estudos e conclusões, tendo por base o acrônimo DOAMEPI, mas não se limitando aos itens abaixo citados:

Alinhamento Estratégico

- contribuição para a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército;
- enquadramento nas Estratégias e Ações Estratégicas; e
- enumeração das Atividades Impostas.

Doutrina

- contribuição para reduzir ou eliminar as lacunas de capacidades militares terrestres que demandam a criação do Projeto; e
- vantagens operacionais e táticas que serão obtidas.

Organização

- necessidade de aumento/diminuição de efetivo e de reestruturação de cargos e OM;
- arranjos organizacionais necessários para gerir as demandas oriundas do Projeto;
- quadro de cargos e quadro de cargos previstos (QC e QCP); e
- quadros organizacionais (QO).

Adestramento

- necessidade de incorporação de novas formas de adestramento, preparo e emprego; e
- possibilidade de emprego de simulação.

Material

- possibilidades e impactos do custeio de atividades relacionadas ao Projeto;
- possibilidades de contribuir para dotar a Força Terrestre com novas capacidades; e
- Quadros de Dotação de Material (QDM).

Educação

- formação, capacitação, especialização e aperfeiçoamento dos integrantes/envolvidos com o Projeto;
- oportunidades internas e externas para capacitação;

- parcerias;
- situação visualizada da estrutura relacionada ao Projeto e proposta de soluções relacionadas ao tema, tais como aquisições de materiais ou contratação de serviços; e
- necessidade de incorporação de novos equipamentos.

Pessoal

- competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos previstos pelos usuários que empregarão os equipamentos, considerando inclusive o pessoal não qualificado para cargos comuns;
- diagnóstico das competências essenciais para os militares envolvidos com o Projeto, que permitirá identificar as lacunas entre as competências necessárias à consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército e as competências atualmente disponíveis; e
- lacunas de competência, visando à definição das estratégias de supressão das mesmas, seja pela movimentação, seja pela capacitação, seja pela contratação de pessoal.

Infraestrutura

- viabilidade e a necessidade de reorganização física e estrutural, bem como a adequação e/ou construção de novas instalações em decorrência do Projeto;
- possibilidade de compartilhamento de outras instalações do Exército ou de outras Forças;
- obras em andamento, estágio atual, respectivos contratos e seus impactos para o Exército Brasileiro do não aproveitamento das mesmas no Projeto, ou ainda a possibilidade de interrupção das mesmas; e
- adequações relativas a novos materiais e equipamentos.

Planejamento de Recursos

- proposta orçamentária para as soluções dadas que contemplem contratos em vigor, investimentos necessários e custeio para sustentabilidade das soluções do Projeto, sinalizando o impacto das mesmas no orçamento do Exército e a origem dos recursos, considerando sempre a legislação e os documentos pertinentes ao assunto, previstos no item nº 3, desta Diretriz de Iniciação, entre outros.

Meio Ambiente

- identificação dos impactos ambientais resultantes das novas atividades operacionais, quando do emprego dos novos equipamentos;
- avaliação dos custos para garantir as condições de qualidade ambiental após a implantação das novas estruturas necessárias; e
- avaliação dos custos tanto de licenciamento ambiental, como de adequação das instalações existentes para o atendimento às normas ambientais em vigor no país.

b. Premissas

- Os estudos, os planejamentos e as iniciativas do EV relativas ao Projeto serão realizadas sempre com base no previsto na legislação e nos documentos citados no item nº 3, desta Diretriz de Iniciação.

- O EV será realizado, a critério do DCT, por equipe multissetorial e multidisciplinar e para isso poderá contar com apoio técnico, administrativo e de pessoal de todos os ODS, ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidas, mediante coordenação do ODG.

- As viabilidades orçamentária e financeira serão sempre aspectos importantes a serem considerados no EV do Projeto.

- As iniciativas do Projeto que demandem estruturas devem ser solucionados sem acréscimos de efetivo.

- O EV contemplará todos os aspectos indicados nas letras a. e c., do item nº 6, desta Diretriz de Iniciação e outros julgados pertinentes pela equipe de trabalho.

c. Amplitude

Além dos elementos essenciais de informação para decisão apresentados na letra a., anterior, o EV deverá abordar, também, por meio de estudos, análises, pesquisas, subsídios e conclusões, os aspectos abaixo em relação ao Projeto de Instrumentação de Campo de Instrução, com o objetivo facilitar a tomada de decisão:

- as Ações Estratégicas (AE) previstas para o Objetivo Estratégico do Exército 9 (OEE 9 - Implantar um Novo e Efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação) e para o Objetivo Estratégico do Exército 1 (OEE 1 - Contribuir com a Dissuasão Extrarregional);

- o processo de transformação do Exército;

- o desenvolvimento das tecnologias de míssil tático de cruzeiro, foguetes, munições de diversos calibres e ARP considerando as prioridades estabelecidas no ANEXO "A" (PLANO DE OBTENÇÃO DE CAPACIDADES MATERIAIS - PCM) ao PEEEx 2016-2019 (Áreas de pesquisa aplicável ao desenvolvimento de PRODE em Projetos de Ciência e Tecnologia);

- atuais atores e processos de obtenção de munições no Exército e a inserção de novos atores com a criação de um projeto que venha a possibilitar o desenvolvimento de novas munições;

- validade da criação de um projeto de instrumentação que possibilitará o desenvolvimento de novos Produtos de Defesa (PRODE);

- alternativas ao Projeto como, por exemplo, aperfeiçoar as estruturas e processos existentes, mormente com a implantação da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM), no DCT;

- outras possíveis soluções com a participação do MD, demais Forças Singulares, indústrias nacionais, da academia, além de atores de outros países alinhados com o Brasil;

- possibilidade de criação de um Plano Orçamentário (PO) específico na Ação Orçamentária (AO) 14LW (Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020), sob responsabilidade do EME/Escritório de Projetos do Exército (EPEx);

- impacto no orçamento do EB no que se refere à criação de despesas de custeio e da possibilidade de manutenção de demandas que sustentem o emprego dos equipamentos de instrumentação;

- situação orçamentária do EB para investimentos, considerando que a inclusão de um novo Projeto dentro do Prg EE ASTROS 2020 poderá reduzir recursos para outros Programas;

- cronograma de alocação de recursos, observando as condicionantes orçamentárias atuais e a EC/95, de 15 de dezembro de 2016;

- vantagens e desvantagens da produção no Brasil de munições de grosso calibre, atualmente adquiridas no exterior;
- capacidades atuais e futuras de desenvolvimento, produção e fornecimento da Base Industrial de Defesa (BID);
- capacidade de defesa e de mobilização industrial, redução da dependência externa, agregação de tecnologia à BID, viabilização de exportações e a sustentação econômica da produção de mísseis, foguetes e munição de grosso calibre no Brasil;
- "o que desenvolver no País" e "o que adquirir no exterior", considerando as regras de mercado e a globalização nas relações internacionais;
- contribuições para que a Força Terrestre possa melhor justificar a busca de recursos na esfera federal para a nacionalização de itens críticos e o desenvolvimento da cadeia produtiva nacional;
- oportunidades e mecanismos de financiamento interno e externo;
- venda do PRODE no mercado externo;
- conteúdo tecnológico das exportações do Brasil;
- a defasagem entre as tecnologias mundialmente utilizadas e aquelas disponíveis no Brasil e o estímulo ao desenvolvimento no próprio País;
- solução do problema da defasagem tecnológica;
- benefícios para as demandas por pesquisas;
- nacionalização de itens críticos e do desenvolvimento da cadeia produtiva nacional;
- fortalecer o Sistema Defesa, Indústria e Academia (SisDIA) de Inovação do Departamento de Ciência e Tecnologia, fomentando o desenvolvimento da tríplice hélice no SCTEx;
- possibilidades de incentivos a linhas de pesquisa e de parcerias do Exército com Instituições de Pesquisa Cívica e Base Industrial de Defesa (BID);
- escala produtiva, mercado, dispêndios em pesquisa e desenvolvimento, prazo de maturação dos projetos e ciclo de vida de materiais;
- projeção da imagem da Força, particularmente no seu entorno estratégico;
- dissuasão extrarregional;
- possíveis linhas de ação identificadas;
- entregas, capacidades e benefícios visualizados nas diferentes linhas de ação;
- estudo referente aos riscos do Projeto, conforme as Normas referentes à Política de Gestão de Riscos no Exército Brasileiro; e
- estudo e sugestões de indicadores para a avaliação do projeto.

d. Exclusões e Restrições

- Não haverá acréscimo de efetivos, tampouco criação de novas OM em decorrência de estudos realizados. Essas imposições poderão implicar adiamento e/ou cancelamento de iniciativas do Projeto.

- As propostas devem incorporar a logística integrada para todo o ciclo de vida dos materiais, equipamentos e sistemas, inclusive com os processos logísticos e de custeio definidos, testados e disseminados.

e. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

- Deverá ser utilizada a já existente.

f. Riscos Visualizados

- Falta de apoio de pessoal especializado que represente todas as partes interessadas envolvidas no Projeto, o que pode levar a pareceres incompletos, localizados, parciais e falhos.

- Não observação das normativas referentes à gestão de programas, projetos e do ciclo de vida dos Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), o que pode ocasionar falha no planejamento, falta de padronização, dificuldade no entendimento e na comunicação.

- Soluções que aumentem a dependência de um só fornecedor, o que ocasionará maiores dificuldades de negociação dos produtos e serviços.

- Circunstâncias que possam ocasionar retrocessos no índice de excelência já alcançado.

- Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

g. Classificação Sigilosa

- Por proposta da equipe do EV, se for o caso, à autoridade responsável pela restrição de acesso, amparando-se, sempre que possível na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

- Os recursos financeiros estarão a cargo do Prg EE ASTROS 2020, sob a coordenação do EME/EPEX.

- Os recursos de pessoal, de material, de infraestrutura e outros a serem utilizados para o EV estarão a cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia.

8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV

- 3 (três) meses, a contar da publicação desta Diretriz de Iniciação no Boletim do Exército.

PORTARIA Nº 429-EME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército Inovação de Munições (EB20-D-08.003) e define responsabilidades pela constituição da equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército Inovação de Munições (EB20-D-08.003), que com esta baixa.

Art. 2º Constituir a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa:

I - constituição da equipe: a cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sob a supervisão do EME; e

II - o Órgão de Direção Geral (ODG), quando necessário e/ou acionado pelo DCT, solicitará aos órgãos de direção setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOP), órgãos de assessoramento direto e imediato (OADI) e comandos militares de área (C Mil A) a indicação de pessoal para participar dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO INOVAÇÃO DE MUNIÇÕES (EB20-D-08.003)

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias à elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Programa Estratégico do Exército Inovação de Munições (Prg EE PROMUN).

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

a. Obter maior entendimento sobre os avanços e as tendências nos cenários nacional e internacional no tocante a munições, propelentes e explosivos.

b. Analisar o mercado de munições, descrever sua segmentação, identificar oportunidades, participantes, características dos consumidores, fornecedores, riscos para o desenvolvimento de novos produtos, escala mínima de fabricação e nichos de atuação que indiquem a sustentabilidade de novas linhas de produção.

c. Gerenciar, de maneira coordenada, projetos e pesquisas correlatas e simultâneas para desenvolver e/ou adquirir tecnologias de modo a obter produtos e processos produtivos adequados às necessidades dos EB.

3. REFERÊNCIAS

a. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.

b. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: capítulo X - Estímulo à Inovação.

c. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

d. Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que trata de apoio à inovação no exterior.

e. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004: Lei de Inovação - incentivo à inovação tecnológica e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

f. Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que trata da Lei do Bem.

g. Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

h. Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que trata de benefícios em ativos para P&D - IPI e depreciação.

i. Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.973.

j. Decreto nº 5.798, de 7 de junho de 2006, que regulamenta o Capítulo III da Lei nº 11.196.

k. Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

l. Política de Mobilização Militar MD41-P-01, (2ª Edição 2015), Portaria Normativa nº 1.489/EMCFA/MD, de 3 de julho de 2015.

m. Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018.

n. Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 3ª Edição, 2017.

o. Portaria nº 1.138-Cmt Ex, de 22 de novembro de 2010, que aprova a Política de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro.

p. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

q. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB) 1ª Edição.

r. Portaria nº 465-Gab Cmt Ex, de 17 de maio de 2017, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 1ª Edição, 2017.

s. Portaria nº 109-EME, de 1º de junho de 2015, que aprova a Diretriz para Implantação da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC) e dá outras providências.

t. Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015, que aprova a racionalização de cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos previstos das OM do EB.

u. Portaria nº 031-DCT, de 8 de julho de 2013, que aprova a Diretriz EB80-D-07.002 - Implantação do Projeto do Pólo de Ciência e Tecnologia do Exército em Guaratiba (PCTEG).

v. Portaria nº 032-DCT, de 11 de setembro de 2012, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (SCTEx).

w. Manual Técnico de Orçamento - Orçamento Federal - 2017.

x. DIEx nº 187-DSMEM/DCT, de 29 de setembro de 2016, do Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT ao Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A CONFECÇÃO DO EV

A equipe que confeccionará o EV deverá considerar:

a. o DIEx nº 187-DSMEM/DCT, de 29 de setembro de 2016, do Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações do DCT ao Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

b. o início do Programa será efetivado a partir da emissão da respectiva Diretriz de Implantação pela Chefia do EME;

c. a Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018 que determina, dentre outros aspectos: não criar Organizações Militares (OM) e/ou novas estruturas e qualquer necessidade nesse sentido deve ser atendida por transformação de OM e/ou de estruturas já existentes; reduzir o efetivo do

Exército em, no mínimo 10%; reduzir o número de militares de carreira, substituindo-os por militares temporários; e reduzir o número de Unidades Gestoras (UG) do Exército;

d. a Emenda Constitucional nº 95 que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros, limitando as despesas primárias de cada um dos três poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União;

e. as interações do Prg EE PROMUN com outros Programas Estratégicos do Exército em andamento;

f. as possibilidades e a oportunidade de realização de Acordos de Compensação (*Off Set*) durante a execução do Programa, conforme a legislação em vigor sobre o assunto; e

g. as possibilidades de interações do Programa, por meio do Estado-Maior do Exército, com a Força Aérea Brasileira e com a Marinha do Brasil nas áreas que permitam ações e iniciativas conjuntas.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O EV

a. A cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), sob a supervisão do EME, para produzir o EV no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército.

b. O ODG, quando necessário e/ou acionado pelo DCT, solicitará aos ODS, ODOp, OADI e C Mil A indicação de pessoal para participar dos trabalhos.

6. DADOS TÉCNICOS

a. Elementos Essenciais de Informação para Decisão

A Equipe deverá apresentar um EV de Programa que estabeleça o alinhamento estratégico, bem como incorpore estudos e conclusões, tendo por base o acrônimo DOAMEPI, mas não se limitando aos itens abaixo citados:

Alinhamento Estratégico

- contribuição para a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército;
- enquadramento nas Estratégias e Ações Estratégicas; e
- enumeração das Atividades Impostas.

Doutrina

- lacunas de capacidades militares terrestres que demandam a criação do Programa;
- vantagens operacionais e táticas; e
- legislação e doutrina.

Organização

- necessidade de aumento/diminuição de efetivo e de reestruturação de cargos e OM;
- arranjos organizacionais necessários para gerir as demandas oriundas do Programa; e
- quadros organizacionais (QO).

Adestramento

- necessidade de incorporação de novas formas de adestramento, preparo e emprego; e

- possibilidade de emprego de simulação.

Material

- possibilidades e impactos do custeio de atividades relacionadas ao Programa;
- possibilidades de dotar a Força Terrestre com novas capacidades; e
- Quadros de Dotação de Material (QDM).

Educação

- formação, capacitação, especialização e aperfeiçoamento dos integrantes/envolvidos com o Programa;
- oportunidades internas e externas para capacitação;
- parcerias;
- situação atual da estrutura de educação relacionada ao Programa e proposta de soluções relacionadas ao tema, tais como aquisições de materiais ou contratação de serviços;
- necessidade de incorporação de novos equipamentos e conteúdo de instrução nas escolas militares e nas organizações militares; e
- aplicação dual dos meios de formação para o adestramento de militares.

Pessoal

- competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos previstos pelo Prg EE PROMUN, considerando inclusive o pessoal não qualificado para cargos comuns;
- diagnóstico das competências essenciais para os militares envolvidos com o Programa, que permitirá identificar as lacunas entre as competências necessárias à consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército e as competências atualmente disponíveis;
- lacunas de competência, visando à definição das estratégias de supressão das mesmas, seja pela movimentação, seja pela capacitação, seja pela contratação de pessoal; bem como à identificação de subsídios para as decisões de captação de recursos para as atividades de pessoal; e
- quadro de cargos e quadro de cargos previstos (QC e QCP).

Infraestrutura

- viabilidade e a necessidade de reorganização física e estrutural, bem como a construção de novas instalações em decorrência do Prg EE PROMUN;
- possibilidade de compartilhamento de outras instalações do Exército ou de outras Forças;
- obras em andamento, estágio atual, respectivos contratos e seus impactos para o Exército Brasileiro do não aproveitamento das mesmas no Programa, ou ainda a possibilidade de interrupção das mesmas; e
- adequações relativas a novos materiais e equipamentos.

Planejamento de Recursos

- proposta orçamentária para as soluções dadas que contemplem contratos em vigor, investimentos necessários e custeio para sustentabilidade das soluções do Programa, sinalizando o impacto das mesmas no orçamento do Exército e a origem dos recursos, considerando sempre a legislação e os documentos pertinentes ao assunto, previstos no item nº 3, desta Diretriz de Iniciação, entre outros.

Meio Ambiente

- identificação dos impactos ambientais resultantes das novas atividades produtivas;
- avaliação dos custos para garantir as condições de qualidade ambiental após a implantação das novas linhas de produção, e com a criação de condições de monitoramento contínuo dos efeitos sobre o ambiente; e
- avaliação dos custos tanto de licenciamento ambiental, como de adequação das instalações existentes para o atendimento às normas ambientais em vigor no país.

b. Premissas

- Os estudos, os planejamentos e as iniciativas do EV relativas ao Prg EE PROMUN serão realizadas sempre com base no previsto na legislação e nos documentos citados no item nº 3., desta Diretriz de Iniciação.

- O EV será realizado por equipe multissetorial e multidisciplinar e para isso poderá contar com apoio técnico, administrativo e de pessoal de todos os ODS, ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidas, mediante coordenação do ODG.

- As viabilidades orçamentária e financeira serão sempre aspectos importantes a serem considerados no EV do Programa.

- As iniciativas do Programa que demandem aumento de efetivos, cargos e a criação de novas OM, se planejadas, deverão prever a possibilidade de implantação / adoção somente nas fases futuras do Programa (tranches de longo prazos).

- O EV contemplará todos os aspectos indicados nas letras a. e c., do item Nr 6., desta Diretriz e outros julgados pertinentes pela equipe de trabalho.

c. Amplitude

Além dos elementos essenciais de informação para decisão apresentados na letra a., anterior, o EV deverá abordar, também, por meio de estudos, análises, pesquisas, subsídios e conclusões, os aspectos abaixo em relação ao PROMUN, com o objetivo facilitar a tomada de decisão:

- as Ações Estratégicas (AE) previstas para o Objetivo Estratégico do Exército 9 (OEE 9 - Implantar um Novo e Efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação);

- o processo de transformação da F Ter;

- o desenvolvimento das tecnologias de munições considerando as prioridades estabelecidas no ANEXO "A" (PLANO DE OBTENÇÃO DE CAPACIDADES MATERIAIS - PCM) ao PEEEx 2016-2019 (Áreas de pesquisa aplicável ao desenvolvimento de PRODE em Projetos de Ciência e Tecnologia);

- atuais atores e processos de obtenção de munições no Exército e a inserção de novos atores com a criação de um programa;

- validade da criação de um programa de fabricação de munição desvinculado da fabricação do respectivo armamento;

- criticidade da "munição" como o suprimento de uma força armada;
- alternativas ao Programa como, por exemplo, aperfeiçoar as estruturas e processos existentes, mormente com a implantação da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM), no DCT;
- outras possíveis soluções com a participação do MD, demais Forças Singulares, indústrias nacionais, da academia, além de atores de outros países alinhados com o Brasil, que não seja a criação de um programa específico, que demandará mais um órgão (gerência e estrutura pertinente) a ser agregado ao que já existe;
- possibilidade de criação de um Plano Orçamentário (PO) específico na Ação Orçamentária (AO) 20XJ, sob responsabilidade do DCT, ao invés da criação de um Programa específico para o tema, com descritor (PO) que espelhe em detalhes todas as atividades visualizadas;
- ações orçamentárias existentes, no cadastro de ações do PPA 2016-2019, que projetam a utilização de recursos com a finalidade de adquirir, pesquisar ou desenvolver munições, com suas respectivas Unidades Responsáveis (UR);
- para fins de planejamento orçamentário, as necessidades de recursos devem ser previstas sempre no ano "A-2", quando cada Unidade Gestora Responsável levantará as suas necessidades para compor, em "A-1", as necessidades Gerais do Exército (NGE) que, por sua vez, após análise por parte do ODG, irão compor, ainda em "A-1", sucessivamente, a Proposta Inicial de Orçamento Anual do Exército (PIOAEX), o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e, finalmente, a Lei Orçamentária Anual (LOA). Ou seja, se existir a pretensão que um recurso seja destinado para um determinado Programa/Projeto em 2019 ("A"), é necessário que a sua previsão seja levantada já em 2017 ("A-2");
- impacto no orçamento do EB no que se refere à criação de despesas de custeio e da possibilidade de manutenção de demandas que sustentem as linhas de produção;
- situação orçamentária do EB para investimentos, considerando que a inclusão de um novo Programa poderá reduzir recursos para outros Programas;
- a Emenda Constitucional nº 95 que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros, limitando as despesas primárias de cada um dos três poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de maneira que as atuais despesas só poderão ser ampliadas mediante a redução de outras despesas já existentes;
- a atual situação fiscal do País, onde a receita é insuficiente para cobrir todas as despesas previstas, indicando que haverá contingenciamento para os próximos anos;
- vantagens e desvantagens da produção no Brasil de munições atualmente adquiridas no exterior;
- capacidades atual e futura de produção e fornecimento da BID;
- capacidade de defesa e de mobilização industrial, redução da dependência externa, agregação de tecnologia à BID, viabilização de exportações e a sustentação econômica da produção de munição de grosso calibre no Brasil;
- aquisição e gerenciamento de estoques de munição, bem como a adequação munição/armamento/ambiente operacional;
- "o que desenvolver no País" e "o que adquirir no exterior", considerando as regras de mercado e a globalização nas relações internacionais;

- contribuições para que a Força Terrestre possa melhor justificar a busca de recursos na esfera federal para a nacionalização de itens críticos e o desenvolvimento da cadeia produtiva nacional;
- oportunidades e mecanismos de financiamento interno e externo;
- venda do PRODE no mercado externo;
- conteúdo tecnológico das exportações do Brasil;
- a defasagem entre as tecnologias mundialmente utilizadas e aquelas disponíveis no Brasil;
- solução do problema da defasagem tecnológica;
- benefícios para as demandas por pesquisas;
- nacionalização de itens críticos e do desenvolvimento da cadeia produtiva nacional;
- fortalecer o Sistema Defesa, Indústria e Academia (SisDIA) de Inovação do Departamento de Ciência e Tecnologia, fomentando o desenvolvimento da tripla hélice no SCTEx;
- possibilidades de incentivos a linhas de pesquisa e de parcerias do Exército com Instituições de Pesquisa Cívica e Base Industrial de Defesa (BID);
- escala produtiva, mercado, dispêndios em pesquisa e desenvolvimento, prazo de maturação dos projetos e ciclo de vida de materiais;
- atuação da IMBEL em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC) para maximizar e aperfeiçoar os esforços de pesquisa nas instituições científicas e tecnológicas militares visando ao desenvolvimento de tecnologias de ponta para o sistema de defesa;
- possibilidades da IMBEL como uma Empresa Estratégica de Defesa, pública, dependente e vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército;
- iniciativas anteriores no mesmo contexto do PROMUN, com apresentação das lições aprendidas positivas e negativas;
- projeção da imagem da Força, particularmente no seu entorno estratégico;
- dissuasão extrarregional;
- possíveis linhas de ação identificadas;
- entregas, capacidades e benefícios visualizados nas diferentes linhas de ação;
- estudo referente aos riscos do Programa, conforme as Normas referentes à Política de Gestão de Riscos no Exército Brasileiro; e
- estudo com sugestões de indicadores para a avaliação do desempenho do PROMUN.

d. Exclusões e Restrições

- Não haverá aumento de efetivos, tampouco criação de novas OM em decorrência de estudos realizados. Essas imposições poderão implicar adiamento e/ou cancelamento de iniciativas do Programa.
- As propostas devem incorporar a logística integrada para todo o ciclo de vida dos materiais, equipamentos e sistemas, inclusive com os processos logísticos e de custeio definidos, testados e disseminados.

e. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

- Deverá ser utilizada a já existente.

f. Riscos Visualizados

- Falta de apoio de pessoal especializado que represente todas as partes interessadas envolvidas no Programa, o que pode levar a pareceres incompletos, localizados, parciais e falhos.

- Não observação das normativas referentes à gestão de programas, projetos e do ciclo de vida dos Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), o que pode ocasionar falha no planejamento, falta de padronização, dificuldade no entendimento e na comunicação.

- Soluções que aumentem a dependência de um só fornecedor, o que ocasionará maiores dificuldades de negociação dos produtos e serviços.

- Circunstâncias que possam ocasionar retrocessos no índice de excelência já alcançado.

- Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

g. Classificação Sigilosa

- Por proposta da equipe do EV, se for o caso, à autoridade responsável pela restrição de acesso, amparando-se, sempre que possível, na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

- Os recursos financeiros, de pessoal, de material, de infraestrutura e outros a serem utilizados para o EV estarão a cargo do Departamento de Ciência e Tecnologia.

8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV

- 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 048-SEF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa da 27ª
Circunscrição do Serviço Militar.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 1º de janeiro de 2018, da 27ª Circunscrição do Serviço Militar (27ª CSM), CODOM 01980-2, por motivo de sua desativação em 31 de dezembro de 2017, tendo como Organização Militar sucessora, para fins administrativos e registros contábeis, o 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), CODOM 01019-9, ambos com sede na cidade de São Luís-MA.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049-SEF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Vincula administrativamente o Centro de Adestramento - Sul ao Comando da 3ª Divisão de Exército.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra i), do inciso X, do artigo 1º da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular, administrativamente, a contar de 1º de outubro de 2017, o Centro de Adestramento - Sul (CA-Sul), CODOM 01569-3, ao Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE), CODOM 02380-4, ambos com sede na cidade de Santa Maria-RS, por motivo de sua mudança de denominação e ativação, a contar de 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050-SEF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Cassa a autonomia administrativa do 24º Batalhão de Infantaria Leve e concede autonomia administrativa ao 24º Batalhão de Infantaria de Selva.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso X, do artigo 1º, da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 31 de outubro de 2017, do 24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL), CODOM 00733-6, com sede na cidade de São Luís-MA, por motivo de sua transformação e mudança de denominação para 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS).

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a partir de 1º de novembro de 2017, ao 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), CODOM 01019-9, com sede na cidade de São Luís-MA.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 223-DGP/APG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera modalidade, extingue e acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Superior de Formação Específica em Biotecnologia	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	B	O	I	0	1
Graduação	Bacharelado em Humanidades	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	B	O	J	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo IV - Cursos de Aperfeiçoamento, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento em Intendência	Marinha do Brasil	Of	D	A	G	0	3

Art. 3º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Assalto Aéreo	Escola de Tropas Aerotransportadas e Operações Especiais do Exército da Argentina	Of/Sgt	E	A	V	0	2
Especialização	Gestalt Terapia	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	F	C	C	0	1
Especialização	Avançado para Oficiais de Artilharia	Escola de Artilharia Santiago - Chile	Of	F	C	D	0	1
Especialização	Desenhista Projetista de Tubulação	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	F	C	E	0	1
Especialização	Avançado de Sniper	Escola de Infantaria Canadá	Praças	F	C	F	0	1
Especialização	Osteopatia	Escola de Osteopatia de Madrid - Espanha	Of/Praças	F	C	G	0	1
Especialização	Sniper	Centro de Tropas de Operações Especiais Lamego - Portugal	Of/Praças	F	C	H	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Especialização	Serviço de Reumatologia na Área de Clínica Médica	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	F	C	I	0	1	
Especialização	Curso EOD Nível 1 e 2	Escola de Engenheiros Santiago - Chile	Of	F	C	J	0	1	
Especialização	Avançado para Oficiais das Armas - Engenharia	Escola de Engenheiros Santiago - Chile	Of	F	C	K	0	1	
Especialização	Avançado para Oficiais das Armas - Comunicações	Escola de Telecomunicações do Exército do Chile	Of	F	C	L	0	1	
Especialização	CEP - Força Tática	Polícia Militar do Estado de São Paulo	Of/Praças	F	C	M	0	1	
Especialização	Aperfeiçoamento Avançado das Armas - Artilharia	Escola de Artilharia do Exército Argentino	Praças	F	C	N	0	1	
Especialização	Logística	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	F	C	O	0	1	
Especialização	Forças Especiais - Especialista em Armamento	Centro de Instrução de Operações Especiais	Of/Praças	F	C	P	0	1	
Especialização	Forças Especiais - Especialista em Comunicações	Centro de Instrução de Operações Especiais	Of/Praças	F	C	Q	0	1	
Especialização	Forças Especiais - Especialista em Demolições	Centro de Instrução de Operações Especiais	Of/Praças	F	C	R	0	1	
Especialização	Forças Especiais - Especialista em Saúde	Centro de Instrução de Operações Especiais	Of/Praças	F	C	S	0	1	
Especialização	Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	F	C	T	0	1	
Especialização	Chefe de Peça e de Unidade de Tiro de Artilharia Antiaérea	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Sgt	F	C	U	0	1	
Especialização	Operação da Viatura Blindada de Combate Antiaérea (VBC AAe) GEPARD 1A2	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Of/Sgt	F	C	V	0	1	
Especialização	Fisioterapia Cardiopneumofuncional	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	F	C	W	0	1	

Art. 4º Acrescer no Anexo VII - Cursos de Altos Estudos Militares, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Altos Estudos Militares	Curso de Estudos Militares Superiores	Escola de Guerra de Paris - França	Oficiais	I	C	B	0	1	

Art. 5º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Estágio	Francês Básico	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	L	M	D	0	3	
Estágio	Italiano Básico	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	L	M	M	0	3	
Estágio	Expedito de Catalogação	Marinha do Brasil	Of/Praças	M	A	T	1	2	
Estágio	Operações Especiais	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Of/Praças	M	D	B	0	2	
Estágio	Direito Penal Militar	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	M	X	I	0	2	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Estágio	Uma Introdução ao Sistema das Nações Unidas: Orientações para Servir em uma Missão de Campo da ONU	Estb Ens Civil no Exterior	Of/Praças	M	N	D	0	4	
Estágio	Orçamento Público	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	N	E	V	0	2	
Estágio	Tomografia Computadorizada	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	N	K	A	0	2	
Estágio	Treinamento do <i>Aker Firewall 6.7</i>	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	N	K	N	0	2	
Estágio	Relações Internacionais - Temas Contemporâneos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	N	L	L	0	2	
Estágio	Gerenciamento de Crises	Polícia Militar do Estado de Goiás	Of	N	S	W	0	2	
Estágio	Árabe Clássico - Nível Iniciante	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	N	T	E	0	4	
Estágio	Política e Estratégia	Colégio de Defesa do Uruguai	Of/Praças	N	U	L	0	2	
Estágio	Auditoria de Fraudes e Canal de Denúncias	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	N	X	D	0	2	
Estágio	<i>Linux</i> - Administração Sistema de Segurança	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	G	G	0	2	
Estágio	Manutenção de Optrônicos	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	Of	O	G	I	0	2	
Estágio	Básico de <i>Marketing</i> Digital	Espanha	Of/Praças	O	G	K	0	2	
Estágio	SIAPE Folha	Escola Nacional de Administração Pública	Of/Praças	O	L	K	0	2	
Estágio	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	Escola Nacional de Administração Pública	Of/Praças	O	O	L	0	2	
Estágio	Auditoria Operacional com Ênfase em Obras Públicas	Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	Of/Praças	O	Q	O	0	2	
Estágio	Administração de Sistemas <i>Windows Server 2008 R2</i>	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	C	0	1	
Estágio	Mecânico em Injeção Eletrônica de Combustível	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	D	0	1	
Estágio	Liderança, Gestão de Pessoas e do Conhecimento para Inovação	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	E	0	1	
Estágio	Iniciação ao Auto CAD 2D	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	F	0	1	
Estágio	Inspetor de Material Bélico	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	O	S	G	0	1	
Estágio	Manutenção do Morteiro 120 mm	Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro	Of/Praças	O	S	H	0	1	
Estágio	Administrando o BIG-IP, Configurando o BIG-IP LTM e Configurando o BIG-IP ASM da Solução da <i>F5 Networks</i>	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	I	0	1	
Estágio	Qualificação de Piloto no Modelo AS 555 FENNEC	Escola de Aviação Leve do Exército da França	Of	O	S	J	0	1	
Estágio	Inglês Pré-Intermediário	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	K	0	1	
Estágio	Gestão da Inovação	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	L	0	1	
Estágio	Gestão Portuária e o Papel Comercial dos Portos	Bélgica	Of/Praças	O	S	M	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
					S	N	O	0	1
Estágio	Formação Básica de Auditor Interno	Centro de Controle Interno do Exército	Of/Praças	O	S	N	0	1	
Estágio	Noções de Direção Segura para Motorista de Ônibus	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	O	0	1	
Estágio	Técnicas de Negociação	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	P	0	1	
Estágio	Adaptação ao Serviço de Segurança Pessoal do Comandante do Exército	Gabinete do Comandante do Exército	Of/Praças	O	S	Q	0	1	
Estágio	Fé na Prevenção - Prevenção do Uso de Drogas por Instituições Religiosas e Movimentos Afins	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	R	0	1	
Estágio	Treinamento, Desenvolvimento e Aprendizagem	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	S	0	1	
Estágio	Copeiro Hospitalar	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	T	0	1	
Estágio	Internacional de Futebol	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	U	0	1	
Estágio	Informações Científicas e Técnicas de Futebol	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	V	0	1	
Estágio	Treinamento Específico de Auxiliar de Transporte, Abastecimento e Suprimento de Aviação	Base de Aviação do Exército	Of/Praças	O	S	W	0	1	
Estágio	Inglês Básico	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	X	0	1	
Estágio	Educação Física	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	Y	0	1	
Estágio	Gestão de Políticas Públicas de Direitos Humanos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	S	Z	0	1	
Estágio	Introdução à Alta Plataforma IBM	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	A	0	1	
Estágio	Manutenção de Tanques Flexíveis	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	O	T	B	0	1	
Estágio	Pen Test: Técnicas de Intrusão em Redes Corporativas	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	C	0	1	
Estágio	Sistema de Modelagem para Desenvolvimento de Software	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	D	0	1	
Estágio	Série Estratégica em Meio Ambiente	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	E	0	1	
Estágio	Operações de Apoio à Informação	Comando Militar do Oeste / 1º Batalhão de Apoio à Informação	Of/Praças	O	T	F	0	1	
Estágio	Adaptação ao Serviço Aeromédico	Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal	Of/Praças	O	T	G	0	1	
Estágio	Aproximação ao Terrorismo como Fenômeno que Afeta a Segurança Internacional	Centro de Altos Estudos Nacionais do Colégio de Defesa do Uruguai	Of/Praças	O	T	H	0	1	
Estágio	Gestão do Capital Humano	Instituto Militar de Estudos Superiores da Escola de Estratégia do Exército do Uruguai	Of/Praças	O	T	I	0	1	
Estágio	Comunicação Empresarial x Gestão Financeira	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	J	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Estágio	Orçamento Financeiro: Uma Ferramenta para Gestão e Controle dos Custos	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	K	0	1	
Estágio	Inteligência Cibernética	Escola de Inteligência Militar do Exército	Of/Praças	O	T	L	0	1	
Estágio	JOOMLA - Portal Padrão E-Gov	1º CTA Curitiba-PR	Of/Praças	O	T	M	0	1	
Estágio	Programação, Preparação e Operação de Máquinas CNC (Torno e Centro de Usinagem)	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	N	0	1	
Estágio	Redes de Computadores	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	O	0	1	
Estágio	Análise de Informações Estratégicas Aplicadas à Defesa Nacional	Colégio de Defesa do Uruguai	Of/Praças	O	T	P	0	1	
Estágio	Habilitação de Instrutores de <i>COUGAR</i>	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Of/Praças	O	T	Q	0	1	
Estágio	Operação do Sistema de Comunicações Satelitais Inter SKY 4M DAMA HUB	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	O	T	R	0	1	
Estágio	Adestramento e Emprego de Cães Farejadores	Polícia Militar do Estado de São Paulo	Of/Praças	O	T	S	0	1	
Estágio	ECSA/LPT EC - Analista de Segurança Certificado pelo Conselho	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	T	0	1	
Estágio	Ressonância Magnética Nuclear	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	U	0	1	
Estágio	Especial de Formação de Instrutores de <i>Krav-Maga</i>	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	V	0	1	
Estágio	Hemodinâmica na Radiologia	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	W	0	1	
Estágio	Mamografia e Densitometria Óssea	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	X	0	1	
Estágio	Ética para Profissionais de Radiologia	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	Y	0	1	
Estágio	Manuseio de Cargas Frigorificadas	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	T	Z	0	1	
Estágio	Capacitação dos Equipamentos de Descontaminação QBNR	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	U	A	0	1	
Estágio	Segurança Cibernética	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	U	B	0	1	
Estágio	Inteligência Emocional e Intuitiva	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	U	C	0	1	
Estágio	Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico	Força Aérea Brasileira	Of/Praças	O	U	D	0	1	
Estágio	Capacitação de Docentes no Uso da Simulação	Departamento de Educação e Cultura do Exército	Of/Praças	O	U	E	0	1	
Estágio	Inteligência Aplicada - RO	Agência Brasileira de Inteligência	Of/Praças	O	U	F	0	1	
Estágio	Básico de Inteligência	Força Aérea Brasileira	Of	O	U	G	0	1	
Estágio	Operacionalização do SICONV-V	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	U	H	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Estágio	Instalação, Operação, <i>Checkout</i> Funcional e Manutenção Nível Módulo MPR-9600 e RF-7800V Sistemas de Comunicações	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	O	U	I	0	1	
Estágio	Transição para Operações Conjuntas	Universidade Nacional de Defesa/ Escola de Estado-Maior Conjunto Virgínia - EUA	Of/Praças	O	U	J	0	1	
Estágio	Capacitação do Ensino de Inteligência para Instrutores	Escola de Inteligência Militar do Exército	Of/Praças	O	U	K	0	1	
Estágio	Controle de Material do Exército	Comando Logístico	Of	O	U	L	0	1	
Estágio	Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	Of	O	U	M	0	1	

Art. 6º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port. nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Pós-Graduação	MBA em Finanças e Controladoria	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	Q	E	P	0	3	
Pós-Graduação	Especialização em Gerenciamento de Projetos	Universidade da Califórnia (UCI) Irvine/EUA	Of/Praças	Q	F	C	0	4	
Pós-Graduação	Especialização em <i>Marketing</i> e Comunicação Digital	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	Q	G	R	0	2	
Pós-Graduação	Especialização em Gestão e Educação Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	Q	V	Z	0	2	
Pós-Graduação	MBA em Gestão e Direito Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	Q	T	H	0	2	
Pós-Graduação	Especialização em Segurança Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	Q	I	W	0	2	
Pós-Graduação	MBA em Gestão de Tecnologia da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	R	G	U	0	2	
Pós-Graduação	MBA Executivo: Internacional em Gerenciamento de Projetos	Fundação Getúlio Vargas/ Universidade da Califórnia (UCI) - Irvine/EUA	Of	S	G	N	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Política Internacional com Capacitação para o Ensino no Magistério Superior	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	O	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Comunicações	Escola de Comunicações Brasília/DF	Of	S	G	P	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Sustentabilidade e Políticas Públicas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	Q	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Diversidade e Educação Especial para Inclusão Educacional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	R	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Excelência Gerencial	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	S	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Pós-Graduação	Especialização de Gestão em Controle de Qualidade na Indústria Farmacêutica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	T	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Treinamento em Artes Marciais Mistas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	U	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Responsabilidade Civil e Direito do Consumidor	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	V	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Segurança e Auditoria em Informática	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	W	0	1	
Pós-Graduação	MBA Executivo em Administração: Política e Estratégica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	X	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle	Escola de Comunicações Brasília/DF	Of	S	G	Y	0	1	
Pós-Graduação	MBA em Administração e Negócios Internacionais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	G	Z	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Metodologia do Ensino na Educação Superior	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	H	A	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Engenharia Estrutural	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	H	B	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Ensino de Língua Espanhola	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	H	C	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Liderança e Tomada de Decisões	Escola Militar de Cadetes Bogotá - Colômbia	Of	S	H	D	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Sistemas da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	H	E	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Fisioterapia Dermato-Funcional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	H	F	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto com Ênfase na Funcionalidade	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	S	H	G	0	1	

Art. 7º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Mestrado	Mestrado em Medicina - Ciências Cirúrgicas	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	R	0	1	
Mestrado	Mestrado em História, Política e Bens Culturais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	S	0	1	
Mestrado	Mestrado em Cirurgia Veterinária	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	T	0	1	
Mestrado	Mestrado em Pesquisa Humanas e Sociais	Escola Prática de Altos Estudos Paris - França	Of	T	V	U	0	1	
Mestrado	Mestrado em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	V	0	1	
Mestrado	Mestrado em Radioproteção e Dosimetria	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	W	0	1	
Mestrado	Mestrado em Desenvolvimento	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	X	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Concretização dos Direitos Sociais, Difusos e Coletivos a Qualificação de Mestrado	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	Y	0	1
Mestrado	Mestrado em Gestão Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	V	Z	0	1
Mestrado	Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	A	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência da Geoinformação e Observação da Terra - Geoinformática	Universidade de <i>Twente</i> ITC - Holanda	Of/Praças	T	W	B	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência de Materiais	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	T	W	C	0	1
Mestrado	Mestrado em Engenharia Eletrônica Automotiva	Universidade de <i>Brighton</i> Reino Unido	Of/Praças	T	W	D	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XIII - Cursos de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” - Doutorado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Doutorado	Doutorado em Desenvolvimento Humano e Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	U	I	F	0	1
Doutorado	Doutorado em Estudos Interdisciplinares Mulheres, Gênero e Feminismo	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	U	I	G	0	1
Doutorado	Doutorado em Cirurgia Veterinária	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	U	I	H	0	1
Doutorado	Doutorado em Segurança Cibernética	Universidade de <i>Reading</i> - Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	Of/Praças	U	I	I	0	1
Doutorado	Doutorado em Ciência Animal, Área de Fisiopatologia Médica e Cirúrgica	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	U	I	J	0	1
Doutorado	Doutorado em Engenharia Química	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	U	I	K	0	1
Doutorado	Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro Oeste - Área de Concentração: Tecnologia em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	U	I	L	0	1

Art. 9º Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	Extensão do Núcleo Básico de Socioeducação	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	V	H	H	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Nível Técnico	Técnico em Manutenção de Aeronaves com Ênfase em Aviônica	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	X	P	P	0	2

Art. 11. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Outros Cursos	Direito Internacional Humanitário	Sociedade Nacional da Cruz Vermelha Colombiana Bogotá - Colômbia	Of/Praças	Y	P	C	0	2	
Outros Cursos	Formação de Instrutor de Trânsito	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	K	Q	0	2	
Outros Cursos	Internacional do CICV sobre Manejo de Cadáveres em Conflitos Armados e Catástrofes	Suíça	Praças	Y	Q	I	0	3	
Outros Cursos	Operação e Manutenção do Robô EOD "Teodor"	Empresa COBHAM - Alemanha	Praças	Y	V	U	0	2	
Outros Cursos	Operação e Manutenção do Robô EOD "Telex"	Empresa COBHAM - Alemanha	Praças	Y	V	V	0	2	
Outros Cursos	Resgate Humanitário e Redução de Riscos	Comando do Exército Popular de Libertação da China	Of/Praças	Y	V	Z	0	1	
Outros Cursos	Gênero, Paz e Segurança	Escola de Armas e Serviços Bogotá - Colômbia	Of/Praças	Y	W	A	0	1	
Outros Cursos	Artífice de Eletricidade (Instalador Naval)	Marinha do Brasil	Of/Praças	Y	W	B	0	1	
Outros Cursos	<i>Advanced Cardiovascular Life Support</i>	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	C	0	1	
Outros Cursos	JAVA Básico ao Avançado	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	D	0	1	
Outros Cursos	Teórico de Piloto Privado Avião	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	E	0	1	
Outros Cursos	Programa de Gestão da Logística Pública	Escola Nacional de Administração Pública	Of/Praças	Y	W	F	0	1	
Outros Cursos	Comunicação Aplicada	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	G	0	1	
Outros Cursos	Atendimento ao Público	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	H	0	1	
Outros Cursos	Técnica de Arquivo	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	I	0	1	
Outros Cursos	Gestão de Tesouraria	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	J	0	1	
Outros Cursos	Empreendedorismo e Gestão	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	K	0	1	
Outros Cursos	Fotografia Operacional	Escola de Inteligência Tática África do Sul	Of/Praças	Y	W	L	0	1	
Outros Cursos	Instrutor de Tiro Tático	Gabinete do Comandante do Exército - Brasília-DF	Of/Praças	Y	W	M	0	1	
Outros Cursos	Certificação Profissional de Gerência de Processos de Negócios	Associação de Profissionais de Gerenciamento de Processos - EUA	Of/Praças	Y	W	N	0	1	
Outros Cursos	Especial Básico de Operação de Embarcações do Estado no Serviço Público	Marinha do Brasil	Of/Praças	Y	W	O	0	1	
Outros Cursos	Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Motopropulsor	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	P	0	1	
Outros Cursos	Sistemas de Computação	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	Q	0	1	
Outros Cursos	Engenharia de <i>Software</i>	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	R	0	1	
Outros Cursos	Manutenção de 2º Escalão	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Praças	Y	W	S	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Outros Cursos	Formação Inicial (<i>Induction Training</i>)	Haiti	Of/Praças	Y	W	T	0	1	
Outros Cursos	Identificadores de Catalogação	Espanha	Of/Praças	Y	W	U	0	1	
Outros Cursos	Educação Profissional Subsequente em Móveis - Módulo de Auxiliar em Design de Móveis	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	V	0	1	
Outros Cursos	Educação Profissional Subsequente em Móveis - Módulo de Auxiliar em Produção de Móveis	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	W	0	1	
Outros Cursos	Educação Profissional Subsequente em Móveis - Módulo de Auxiliar em Manutenção e Acabamento de Mobiliário	Estb Ens Civil no Brasil	Of/Praças	Y	W	X	0	1	

Art. 12. Alterar a modalidade e código de habilitação de curso estabelecido pelo art. 2º da Portaria nº 144-DGP, de 27 JUN 17 e alterado pela Port nº 254-EME, de 26 de junho de 2017, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Extensão	Gerenciamento de Manutenção de Comunicações	Escola de Comunicações	Of/Praças	G	C	H	0	1	

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Especialização	Gerenciamento de Manutenção de Comunicações	Escola de Comunicações	Of/Praças	F	C	B	0	1	

Art. 13. Extinguir o código de habilitação **JAA08 - Estudos Militares Superiores** do Catálogo de Cursos e Estágios o Exército Brasileiro em virtude da Portaria nº 180-EME, de 27 de abril de 2017, que revoga a equivalência entre o Curso de Estudos Militares Superiores (realizado na França) e o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 086-COLOG, DE 2 DE OUTUBRO 2017.

Institui a comissão de acompanhamento e coordenação das ações de recebimento e destruição de armas e munições apreendidas que não mais interessam à persecução penal.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; o art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º Instituir comissão de acompanhamento e coordenação das ações de recebimento e destruição de armas e munições apreendidas que não mais interessam à persecução penal, realizadas nas Organizações Militares do Exército com esse encargo.

Art. 2º A Comissão será composta de representantes da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) e órgãos e agências governamentais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a serem convidados, mediante iniciativa do Comandante Logístico.

§ 1º O coordenador da comissão será o Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados.

§ 2º A constituição da comissão, com os seus diversos representantes, deverá ser publicada em boletim interno do Comando Logístico.

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - elaborar plano de trabalho;

II - promover reuniões periódicas da comissão;

III - convidar especialistas no assunto para eventuais colaborações;

IV - elaborar atas e relatórios das reuniões da comissão;

V - providenciar o apoio administrativo para o desenvolvimento dos trabalhos;

VI - acompanhar os resultados dos trabalhos; e

VII - apresentar propostas de alteração da legislação para aperfeiçoamento dos procedimentos de recebimento e destruição de armas e munições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.329, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.329, de 17 de outubro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 21 de outubro de 2016, relativa à designação do Cap Cav AWIRE ESPINDOLA BUCHAUL, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Cavalaria Blindada (Atv PCENA V17/183), a ser

realizado em *Hürth e Bad Frankenhausen*, na República Federal da Alemanha, iniciado na 1ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a ser realizado em *Hürth e Bad Frankenhausen*, na República Federal da Alemanha..." **LEIA-SE:** "...a ser realizado em *Hürth e Munster*, na República Federal da Alemanha..."

PORTARIA Nº 1.455, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.455, de 7 de novembro de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 11 de novembro de 2016, relativa à designação do Cap Sv Int JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA SILVA, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Logística (Atv PCENA V17/192), a ser realizado em *Hürth e Delmenhorst*, na República Federal da Alemanha, iniciado na 1ª quinzena de abril de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a ser realizado em *Hürth e Delmenhorst*, na República Federal da Alemanha..." **LEIA-SE:** "...a ser realizado em *Hürth e Walldürn*, na República Federal da Alemanha..."

PORTARIA Nº 1.262, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.262, de 21 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017, relativa à designação do Cel Art LUCIANO ANTONIO SIBINEL, do EME, e o Cel QMB GILVAN ALVES FLÔRES, da DMat, para frequentar o Curso Internacional de Logística de Brigada (Atv PCENA V17/270), a ser realizado na *IDF Logistics Academy*, na cidade de Tel Aviv, no Estado de Israel, no período de 20 de outubro a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG..." **LEIA-SE:** "...com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Gab Cmt Ex..."

PORTARIA Nº 1.265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CCIEx, para realizar MBA em auditoria interna na *Coimbra Business School* (Atv PVANA Inopinada W17/095), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 1º a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;
Cel Sv Int MARCO AURÉLIO CAMILO MUNIZ; e
Maj Sv Int JORGE RODRIGO FARIA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.303 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, do COLOG, e o Cel Inf CHARLES ROBERTO MARTINS DA SILVA, do COTER, para realizarem visita técnica do Ministério da Defesa à Missão Multidimensional Integrada de Estabilização das Nações Unidas na República Centro-Africana (Atv PVANA Inopinada X17/811), na cidade de *Bangui*, na República Centro-Africana, no período de 20 a 29 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf HERBERT DE SOUZA LEMOS e o Maj Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, ambos do CCOPAB, para participarem do treinamento para *Operação Viking 2018* (Atv PVANA Inopinada X17/808), na cidade de *Enköping*, no Reino da Suécia, no período de 5 a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.305, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Art EDSON ROBERTO POLLI, do 3º GAC AP, e o 1º Sgt Com ANDERSON JOSÉ CAMPOS, do 1º Pel Com SI, para frequentarem o Curso de Capacitação e Liderança para Sargentos Maiores de Comando (Atv PCENA V18/077), a ser realizado na Escola de Armas e Serviços, em Bogotá, República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus total para o Comando do Exército, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à CEBW (Atv PVANA Inopinada X17/815), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf ARNOLDO GODOY JUNIOR;
S Ten Inf RENATO PEREIRA UDUWANAGE; e
1º Sgt Int ALEXANDRE PINTO MEDEIROS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.308, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM CARLOS RENATO AGUIAR BRANDÃO, do 7º CTA, e o Maj Com ROBSON BEZERRA DA SILVA, da EsCom, para participar do *Technical Workshop 2* e do *Information Management Workshop 1* (Atv PVANA Inopinada X17/812), na cidade de *Enköping*, no Reino da Suécia, no período de 15 a 21 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.315, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QAO JORGE LUIZ DE MAGALHAES, do EME, para participar da Conferência dos Comandantes de Exércitos Americanos (Atv PVANA X17/523D), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.316, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e o Ten Cel Art LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER, para participar da 4ª Reunião de Planejamento da *Operação Culminating* (Atv PVANA X17/486), na cidade *Fort Polk*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.317, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CPOR-SP, para realizar viagem de instrução dos primeiros colocados do CPOR-SP (Atv PVANA Inopinada X17/683), nas cidades de *Washington* e Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 13 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf TIAGO DE SOUZA MATTANO;

Alu CPOR LEONARDO DAS NEVES SOUZA;

Alu CPOR LUCCA SCHOLLER FERREIRA BONETTI;

Alu CPOR BRUNO FALCAO FONTES DE MELO;

Alu CPOR GABRIEL RODRIGUES ROSA;

Alu CPOR VICTOR ANTONIO DE PINHO VASQUES;

Alu CPOR ALEXSANDER ISRAEL SILVEIRA SANTANA; e

Alu CPOR MATHEUS SANT ANA ROCHA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.318, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país da servidora civil CLÁUDIA BRUNO RAMOS COSTA, matrícula SIAPE nº 1474962, Médica, classe B, padrão IV, lotada no Hospital Geral de Salvador, a fim de participar do *The*

American College of Rheumatology's Annual Meeting, na cidade de *San Diego*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 10 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.319, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o servidor civil ALLEY CÂNDIDO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1.453.038, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D-IV, nível 1, lotado no Colégio Militar de Brasília, a fim de participar do XII Congresso Internacional da Associação Latino-americana de Estudos do Discurso, na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 16 a 19 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.322, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

a Ten Cel QCO JOSEANE TEIXEIRA XAVIER GUEDES, do CMBel, e a Maj QCO ALESSANDRA MACIEL RAMUNDO, do CMCG, para frequentar o *8º UN Female Military Officers Course* (Atv PCENA V17/266), a ser realizado na cidade de Nairóbi, na República do Quênia, no período de 4 a 19 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.325, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para Função Gratificada da Fundação Osorio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência lhe foi delegada pela Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt QE VALDECI ABREU DO NASCIMENTO, Identidade nº 019560893-0/MD-EB, a exercer a função de Encarregado do Setor Financeiro da Divisão de Administração, Função Gratificada FGR-2, na Fundação Osorio, a contar de 13 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1.329, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Gen Bda ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, Diretor de Gestão Especial, conforme Portaria nº 1.277, de 26 de setembro de 2017, a ser publicada no Boletim do Exército nº 40, de 6 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar o Cel Sv Int EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, da SEF, para participar de seminário na área de contratos internacionais e acordos de compensação *offset* (Atv PVANA W17/075), na cidade de *Key Biscayne*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de outubro a 3 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 1.330, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf HERBERT DE SOUZA LEMOS e o Maj Art FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, ambos do CCOPAB, para participar do treinamento para *Exercício Viking 2018* (Atv PVANA X17/181),

na cidade de *Enköping*, no Reino da Suécia, no período de 15 a 21 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.331, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCIO RICARDO SOUZA FAVA, do EME, e o Maj Com WALBERY NOGUEIRA DE LIMA E SILVA, do Com DCiber, para participar do Seminário Internacional de Segurança e Defesa Cibernética (Atv PVANA X17/507), na cidade de *Hamburgo*, na República Federal da Alemanha, no período de 3 a 14 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.335, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Cav GUILHERME BERNARDES SIMÕES, do CIBld, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Cavalaria Blindada (Atv PCENA V18/062), a ser realizado em *Hürth e Bad Frankenhausen*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2018 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.336, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre alta complexidade tecnológica e defesa nacional relacionados ao PROJETO PROTEGER e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o inciso XXVIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial a fim de emitir parecer, até 30 (dias) após a publicação, sobre alta complexidade tecnológica e interesse para a defesa nacional com vistas à execução dos atos administrativos necessários à implantação dos Centros de Coordenação de Operações Móveis, integrantes do Projeto Estratégico do Exército PROTEGER.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente

- Cel Eng PAULO CESAR DE PAOLI, do Estado-Maior do Exército (EME).

II - Membros

a) Ten Cel Com CARLOS JOSÉ FEITOZA DE ASSIS, da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM);

b) Ten Cel Com JULIO CESAR BRASIL, do Comando de Operações Terrestres;

c) Maj QEM JEFFERSON SANTOS DE OLIVEIRA, da DSMEM;

d) Maj QCO Dir RENATA SANTOS RIBEIRO, do EME;

e) Cap Int ESTEVAN ROGÉRIO FERREIRA DE BORBA, da DSMEM; e

f) 2º Ten OTT BRUNO CAIXETA ROSE, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.063, de 21 de agosto de 2017.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.358, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

ARGENTINA

Ten Cel GUSTAVO OLIVER

Suboficial Principal CARLOS ALBERTO ARCE

ESPAÑA

Cel LUIS SIERRA CARVAJAL

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Cel CHARLES WAYNE DURR

FRANÇA

Ten Cel ERIC MOÛÉZY

MÉXICO

Cel JESÚS MANUEL CASTRO CASTRO

PAQUISTÃO

Ten Cel MUHAMMAD AZAD

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 427-EME, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Grupo de Trabalho para propor soluções para o estudo de viabilidade e o termo inicial do acordo referente às tratativas para elaboração de instrumento de parceria com a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL) no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, por proposta do Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para propor soluções para o estudo de viabilidade e o termo inicial do acordo referente às tratativas para elaboração de instrumento de parceria do Exército Brasileiro com a Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL).

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - chefe do GT: Gen Bda SELMO UMBERTO PEREIRA, Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social; e

II - representantes dos órgãos diretamente envolvidos:

a) EME: Maj Int CLAUDIO JOSÉ DE FARIAS FILHO;

b) Gab Cmt Ex: Ten Cel Art MARCUS CESAR OLIVEIRA DE ASSIS;

c) DGP: Cel R/1 JOSÉ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA RAMOS e Maj Med REGINA BAHIENCE FERRO;

d) COLOG: Maj Cav PAULO TEIXEIRA JÚNIOR; e

e) CMP: Maj Med DAVID ARCOVERDE SANTOS e Maj Cav FLÁVIO CABRAL XAVIER.

Parágrafo único. Durante o desenvolvimento dos trabalhos, poderá haver necessidade do GT contar com representantes de outros órgãos não listados inicialmente.

Art. 3º O DGP deverá apoiar em pessoal, material e instalações, o funcionamento do GT.

Art. 4º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua 1ª reunião.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 224-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de instrutor de Tiro de Guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovada pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra (TG 02-035), sediado na cidade de São Carlos-SP, o 1º Sgt Com (031898434-1) ADENEI DE ALMEIDA MACHADO, para o biênio 2018 - 2019.

PORTARIA Nº 225-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispensa de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação

das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 047, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, das Regiões Militares, Postos de Recrutamento e Mobilização e Guarnições a seguir relacionadas, os seguintes militares:

- DC Mun - Paracambi-RJ, o 1º Ten QAO ADM G Com (014780763-0) AGENOR PEREIRA DUARTE JUNIOR;
- 13º RC Mec - Pirassununga-SP, o 1º Ten QAO ADM G Eng (101001564-0) VALDEMAR FERNANDES DA SILVA;
- 2º GAC L - Itu-SP, o Cap QAO ADM G Art (072314323-6) GERALDO SALDANHA DO NASCIMENTO JUNIOR;
- 37º BIL - Lins-SP, o 1º Ten QAO ADM G Cav (049873493-8) JOSÉ FERNANDO RAMOS BCZUSKA;
- 4º BIL - Osasco-SP, o 1º Ten QAO MB (014854043-8) WANDERLEI MARQUES;
- Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) - Caçapava-SP, o 1º Ten QAO ADM G Inf (049881243-7) EDISON CÂMARA PESSANHA;
- Mobilizador Regional da 2ª RM - São Paulo-SP, o 1º Ten QAO ADM G Inf (049821413-9) ANDERSON DA SILVA RIBEIRO;
- 12º BE Cmb Bld - Alegrete-RS, o 1º Ten QAO ADM G Com (033520613-2) ILSO LUIZ MENDONÇA DOMINGUES;
- 16º GAC AP - São Leopoldo-RS, o 1º Ten QAO ADM G Inf (036901913-8) MARCOS VINICIUS DA ROSA PEREIRA;
- 18º BI Mtz - Sapucaia do Sul-RS, o Cap QAO ADM G Inf (036693863-7) CLOVIS JOCENIR DE FIGUEIREDO FERNANDES;
- 19º RC Mec - Santa Rosa-RS, o 1º Ten QAO Topo (101031634-5) ANTÔNIO CARLOS SILVA LIMA;
- 1º RC Mec - Itaqui-RS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (033637903-7) RENATO DA FONTOURA SALDANHA;
- 2º RC Mec - São Borja-RS, o 1º Ten QAO ADM G Inf (074181733-2) EDMILSON LUIZ DA SILVA;
- 3ª Cia E Cmb Mec - Dom Pedrito-RS, o Cap QAO ADM G Com (049702683-1) SELMO MOTTA DO NASCIMENTO;
- 3º B Sup - Nova Santa Rita-RS, o 1º Ten QAO ADM G Art (030524464-2) OSVALDO FARIAS DA SILVA;
- 3º BE Cmb - Cachoeira do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Int (085813373-9) EDSON FERNANDES DE HOLANDA;

- 3º GAA Ae - Caxias do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Com (030779214-3) EDIMAR KIPPER;
- 4º RCC - Rosário do Sul-RS, o Cap QAO ADM G Cav (030559004-4) ANTONIO HERALDO SILVA DA SILVA;
- 6º GAC - Rio Grande-RS, o 1º Ten QAO ADM G Com (036770383-2) ELTON LUIS LEITE;
- PRM 03/003 - Bagé-RS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (030992434-8) RUBI NEI MACHADO OLIVEIRA;
- PRM de Santo Ângelo - 1º B Com - Santo Ângelo-RS, o 1º Ten QAO ADM G Art (036760643-1) ELOI SOARES CARVALHO;
- PRM de Montes Claros - 55º BI - Montes Claros-MG, o 1º Ten QAO ADM G Art (049873723-8) ADEMILSON BATISTA DA SILVA;
- 1º B Fv - Lages-SC, o Cap QAO ADM G Inf (036827493-2) ROBERTO CARLOS DE MORAIS MARQUES;
- 15ª Cia Inf Mtz - Guaíra-PR, o 1º Ten QAO MB (036908473-6) NEWTON LUIS DORNELES MACHADO;
- 15º GAC / AP - Lapa-PR, o 1º Ten QAO ADM G Cav (041961344-3) JOSÉ FLAVIO DA SILVA PEREIRA;
- 16º Esqd C Mec - Francisco Beltrão-PR, o Cap QAO ADM G Eng (052530403-6) EDEVALDO JOSÉ ARALDI;
- 26º GAC - Guarapuava-PR, o 1º Ten QAO ADM G Inf (036563283-5) LUIS RENATO FERNANDES XAVIER;
- 28º GAC - Criciúma-SC, o 1º Ten QAO MNT Com (030912854-4) ROGERIO OLIVEIRA BENTO;
- 5º BE Cmb Bld - Porto União-SC, o 1º Ten QAO ADM G Inf (049882723-7) CÉLIO DE PAULA OLÍMPIO;
- 5º Esqd C Mec - Castro-PR, o 1º Ten QAO ADM G Inf (085726773-6) ELSON COELHO CARVALHO E CARVALHO;
- 62º BI - Joinville-SC, o 1º Ten QAO ADM G Com (056352133-5) JOSÉ GEMNICZAK;
- Mobilizador Regional da 5ª RM - Curitiba-PR, o 1º Ten QAO ADM G Art (018621893-9) KLÉBER RIBEIRO LESSA;
- PRM 05/002 - Apucarana-PR, o Cap QAO ADM G Inf (052553233-9) PAULO DE MEDEIROS CAMACHO;
- PRM 05/004 - Blumenau-SC, o 1º Ten QAO MB (018379583-0) ALEXANDRE TEODORO DA SILVA;
- Mobilizador Regional da 6ª RM - Salvador-BA, o 1º Ten QAO ADM G Inf (062290524-8) RICARDO COUTINHO SANTOS;
- 1º BEC - Caicó-RN, o 1º Ten QAO ADM G Inf (105102213-3) ANTONIO CARDOSO SOUZA;

- 31º BI Mtz - Campina Grande-PB, o 1º Ten QAO MB (019559943-6) GLEDSTON GOMES DE FRANÇA;
- Mobilizador Regional da 7ª RM - Recife-PE, o Cap QAO Sau (014776023-5) MARCO AURELIO DA ROSA DE VASCONCELLOS;
- 53º BIS - Itaituba-PA, o 1º Ten QAO ADM G Eng (030815174-5) HEITOR LUIZ DESSOY;
- PRM 08/004 - Imperatriz-MA, o Cap QAO ADM G Cav (049789743-9) ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO;
- 10º RC Mec - Bela Vista-MS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (041957094-0) DANILO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA;
- 17º RC Mec - Amambai-MS, o 1º Ten QAO ADM G Inf (114371243-6) JUSSIMÁRIO PINTO VIEIRA;
- 2ª Cia Fron - Porto Murtinho-MS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (018438943-5) ROSINEI GOMES DE OLIVEIRA;
- 3ª Bia AAAe - Três Lagoas-MS, o 1º Ten QAO ADM G Com (030879084-9) SEBASTIÃO GOMES DA SILVA;
- 47º BI - Coxim-MS, o 1º Ten QAO ADM G Int (019199983-8) FERNANDO SANTOS FERREIRA;
- 4ª Cia E Cmb Mec - Jardim-MS, o 1º Ten QAO ADM G Int (030570654-1) ROMARÍS PEREIRA CAMARGO;
- 58º BI Mtz - Aragarças-GO, o 1º Ten QAO ADM G Com (036540393-0) CLAUDIO VALENTIM DYBALSKI;
- 9º GAC - Nioaque-MS, o 1º Ten QAO ADM G Com (049874953-0) ELIOMAR SILVA DOS SANTOS;
- Mobilizador Regional da 9ª RM - Campo Grande-MS, o Cap QAO ADM G Cav (094469383-7) CLÁUDIO LISANDRO MILTOS;
- PRM 09/004 - Rondonópolis-MT, o 1º Ten QAO ADM G Inf (075949783-7) EDSON CORREIA DE QUEIROZ;
- 2º B Fv - Araguari-MG, o 1º Ten QAO ADM G Com (049876043-8) WALLEI CÉSAR FIRMINO;
- 23ª Cia E Cmb - Ipameri-GO, o Cap QAO ADM G Com (049701233-6) LUIS ANTONIO DE MORAES;
- 41º BI Mtz - Jataí-GO, o 1º Ten QAO ADM G Eng (118143433-1) FERNANDO VIEIRA TEODORO;
- PRM de Palmas - 22º BI - Palmas-TO, o Cap QAO ADM G Com (033557993-4) JOÃO NARCIZO ORTIZ;
- 3º BIS - Barcelos-AM, o Cap QAO ADM G Cav (036673403-6) PLINIO CESAR DA COSTA MOREIRA;
- 61º BIS - Cruzeiro do Sul-AC, o Cap QAO ADM G Inf (043697443-0) JOSÉ GERALDO PAULINO;
- Cmdo Fron ACRE / 4º BIS - Rio Branco-AC, o 1º Ten QAO MB (056497063-0) ANTONIO WILSON LEPORASSI;

- Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS - Guajará-Mirim-RO, o 1º Ten QAO ADM G Com (041974264-8) VALMOR NIEDERMAYER;
- Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS - Tabatinga-AM, o 1º Ten QAO ADM G Inf (018692563-2) FABIO BARBOSA FERNANDES;
- Mobilizador Regional da 12ª RM - Manaus-AM, o 1º Ten QAO MB (101434993-8) JOSÉ DE JESUS COSTA MENEZES; e
- 7º BIB - Santa Cruz do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Inf (036643153-4) CELSO JAIR ZINN.

PORTARIA Nº 226-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Recondução de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 047, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

RECONDUZIR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, para o ano de 2018, das Regiões Militares, Postos de Recrutamento e Mobilização e Guarnições a seguir relacionadas, os seguintes militares:

- 11º BI Mth - São João Del Rei-MG, o 1º Ten QAO ADM G Art (041974844-7) FRANCISCO RENNEN AZEVEDO PARENTE;
- 10ª Cia E Cmb - São Bento do Uma-PE, o 1º Ten QAO MB (019560033-3) RAIMUNDO EDMILSON GOMES FILHO;
- 2º B Fron - Cáceres-MT, o 1º Ten QAO ADM G Eng (041954884-7) SILVANI FERREIRA FILHO;
- 15º B Log - Cascavel-PR, o Cap QAO ADM G Art (020035724-2) WILSON MOREIRA DE SOUZA; e
- 6º B Com - Bento Gonçalves-RS, o 1º Ten QAO ADM G Com (036891343-0) LUIS HENRIQUE MAYER PEREIRA.

PORTARIA Nº 227-DGP/DCEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e art. 67, inciso II, das Instruções Reguladoras para aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovada pela Portaria nº 047, de 30 de março de 2012, e consoante com as Normas para Seleção de Militares para Designação dos Cargos de Oficial

Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovada pela Portaria nº 310-DGP/DCEM, de 17 de dezembro de 2013, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Oficial Mobilizador Regional e Oficial Mobilizador de Guarnição, para o biênio 2018 - 2019, das Regiões Militares, Postos de Recrutamento e Mobilização e Guarnições a seguir relacionadas, os seguintes militares:

- Cmdo AD / 1 - Niterói-RJ, o 2º Ten QAO ADM G Com (019373843-2) JEREMIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO;
- DC Mun - Paracambi-RJ, o 1º Ten QAO MB (014783663-9) ANDRÉ LUIS SANCHIZ;
- 13º RC Mec - Pirassununga-SP, o 1º Ten QAO ADM G Cav (041974014-7) SANDRO ALVES LAVINAS;
- 2º BIL - São Vicente-SP, o 1º Ten QAO ADM G Inf (041961814-5) VIDAL FERNANDO RODRIGUES;
- 2º GAC L - Itu-SP, o 1º Ten QAO ADM G Art (025304533-0) JANDER EULALIO DA SILVA;
- 37º BIL - Lins-SP, o 1º Ten QAO ADM G Cav (099939983-5) VALDECIR ROHOD COLMAN;
- 4º BIL - Osasco-SP, o 1º Ten QAO MB (049773363-4) JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES;
- Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv) - Caçapava-SP, o 2º Ten QAO MB (049771493-1) JOSÉ JOÃO DE SOUZA;
- Mobilizador Regional da 2ª RM - São Paulo-SP, o 2º Ten QAO ADM G (059130883-8) JAIME TEODORO BERNARDES;
- 12º BE Cmb Bld - Alegrete-RS, o 2º Ten QAO ADM G Cav (030929344-7) EVANDO DAMIAN CRISTOFARI;
- 16º GAC AP - São Leopoldo-RS, o 2º Ten QAO ADM G Com (030687534-5) ARACI ACEMAR TRINDADE CAVALHEIRO;
- 18º BI Mtz - Sapucaia do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Int (036829543-2) VALMIR JANDREY;
- 19º RC Mec - Santa Rosa-RS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (036536423-1) EDEMILSON RIBEIRO DA ROSA;
- 1º RC Mec - Itaquí-RS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (030742034-9) JANIR ANTONIO MOURA NIMITT;
- 2º RC Mec - São Borja-RS, o 1º Ten QAO ADM G Com (036799693-1) ARTUR CARVALHO GONSALVES;
- 3ª Cia E Cmb Mec - Dom Pedrito-RS, o 1º Ten QAO ADM G Inf (049894153-3) JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS REIS;
- 3º B Sup - Nova Santa Rita-RS, o 1º Ten QAO ADM G Eng (030606514-5) PLINIO LAURO SPECHT;
- 3º BE Cmb - Cachoeira do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Eng (030884704-5) DEVANIR BENITES DA SILVA;

- 3º GAA Ae - Caxias do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Art (047607233-5) CELSO DE SOUZA CAMARGO;
- 4º RCC - Rosário do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (030501424-3) ANDERSON BARRETO PINTO;
- 6º BE Cmb - São Gabriel-RS, o 1º Ten QAO ADM G Eng (030884664-1) AUREO JOSÉ ZEMOLIN;
- 6º GAC - Rio Grande-RS, o 2º Ten QAO ADM G Art (030551264-2) JOSÉ RUBENS PEREIRA DA FONTOURA;
- Cmdo AD / 3 - Cruz Alta-RS, o 2º Ten QAO ADM G Int (062316114-8) CARLOS ANDRÉ DA SILVA BATISTA;
- PRM de Bagé - 3º B Log - Bagé-RS, o 1º Ten QAO ADM G Com (036717783-9) CARLOS AUGUSTO LOPES CORRÊA;
- PRM de Santo Ângelo - 1º B Com - Santo Ângelo-RS, o 1º Ten QAO ADM G Eng (041974754-8) DORIÉTSON BRAGA LOIOLA;
- PRM de Montes Claros - 55º BI - Montes Claros-MG, o 2º Ten QAO ADM G Inf (041952274-3) JULIANE ASSUNÇÃO PINTO;
- 1º B Fv - Lages-SC, o 1º Ten QAO ADM G Com (056350373-9) VANDELICI CLERES DA SILVA;
- 15ª Cia Inf Mtz - Guaíra-PR, o 2º Ten QAO ADM G Inf (052073724-8) VALDÊS JOSÉ DE BONA;
- 15º GAC / AP - Lapa-PR, o 1º Ten QAO ADM G Int (018786393-1) LUIZ CLÁUDIO DA SILVA;
- 16º Esqd C Mec - Francisco Beltrão-PR, o 1º Ten QAO ADM G Inf (085845643-7) AVELINO COELHO BARROS;
- 26º GAC - Guarapuava-PR, o 1º Ten QAO ADM G Com (036961863-2) VALDOIR DORNELES MARQUES;
- 28º GAC - Criciúma-SC, o 2º Ten QAO ADM G Com (030924324-4) MARCELO LUIS KONRATH;
- 5º BE Cmb Bld - Porto União-SC, o 1º Ten QAO ADM G Cav (030887434-6) WILCÉLIO ROQUE;
- 5º Esqd C Mec - Castro-PR, o 1º Ten QAO ADM G Com (041962064-6) CLADISTONE MÁRCIO SANTIN;
- 62º BI - Joinville-SC, o 2º Ten QAO ADM G Inf (030760374-6) DONARIO JANDREY;
- Mobilizador Regional da 5ª RM - Curitiba-PR, o 1º Ten QAO ADM G Eng (028924273-7) FRANCISCO LEANDRO BERTHOUD;
- PRM de Apucarana - 30º B I Mec - Apucarana-PR, o 1º Ten QAO ADM G Inf (041961014-2) CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA;
- PRM de Blumenau - 23º BI - Blumenau-SC, o 1º Ten QAO ADM G Eng (030723114-2) NILTON FARIAS RODRIGUES;
- Mobilizador Regional da 6ª RM - Salvador-BA, o 2º Ten QAO ADM G Cav (030755734-8) EDSON LUIS CIRNE DA SILVA;

- PRM de Feira de Santana - 35º BI - Feira de Santana-BA, o 2º Ten QAO MB (067342693-8) HAILTON ALVES PEREIRA;
- 1º BEC - Caicó-RN, o 1º Ten QAO ADM G Eng (076217993-5) ATAIDE LUCENA DE MEDEIROS;
- 31º BI Mtz - Campina Grande-PB, o 1º Ten QAO ADM G Int (101002684-5) PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO;
- Mobilizador Regional da 7ª RM - Recife-PE, o 2º Ten QAO ADM G Inf (072469734-7) DJALMO BRAZ DO NASCIMENTO;
- PRM de Natal - 16º BI Mtz - Natal-RN, o 2º Ten QAO MB (018790803-3) EDSON PONTES NEVES;
- 53º BIS - Itaituba-PA, o 2º Ten QAO ADM G Cav (118168243-4) DIVINO LUIZ PEREIRA;
- PRM de Imperatriz - 50º BIS - Imperatriz-MA, o 1º Ten QAO ADM G Com (030679254-0) CLAUDIO PACHECO SILVEIRA;
- 10º RC Mec - Bela Vista-MS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (030992274-8) JORGE PINHEIRO BLANCO JUNIOR;
- 17º RC Mec - Amambai-MS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (036761153-0) FÁBIO MARTINS SANGUEBUCHE;
- 2ª Cia Fron - Porto Murtinho-MS, o 2º Ten QAO ADM G Com (031780734-5) MARCOS ANTONIO PRIMMAZ DA SILVA;
- 3ª Bia AA Ae - Três Lagoas-MS, o 1º Ten QAO ADM G Com (056342533-9) LUIZ FERNANDO SAUTHIER;
- 47º BI - Coxim-MS, o 1º Ten QAO ADM G Inf (041950254-7) PAULO SÉRGIO DA PAIXÃO;
- 4ª Cia E Cmb Mec - Jardim-MS, o 2º Ten QAO ADM G Art (030903304-1) MARCOS AURELIO DOS SANTOS JUNG;
- 58º BI Mtz - Aragarças-GO, o 1º Ten QAO ADM G Com (019513963-9) ROGÉRIO SILVA DE OLIVEIRA;
- 9º GAC - Nioaque-MS, o 1º Ten QAO ADM G Cav (041961244-5) JADIR RENY CUNHA DE FREITAS;
- Mobilizador Regional da 9ª RM - Campo Grande-MS, o 2º Ten QAO MNT Com (059115113-9) SERGIO LUIZ BORBA;
- PRM de Rondonópolis - 18º GAC - Rondonópolis-MT, o 2º Ten QAO ADM G Cav (030571644-1) ANTONIO CEZAR ESCOBAR ZACARIAS;
- 2º B Fv - Araguari-MG, o 1º Ten QAO MB (018579873-3) JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO;
- 23ª Cia E Cmb - Ipameri-GO, o 2º Ten QAO ADM G Inf (019454263-5) CARLOS EDUARDO VILLAR MOREIRA PINTO;
- 41º BI Mtz - Jataí-GO, o 2º Ten QAO ADM G Cav (030662044-4) JERRI MARCIANO CERETTA;
- PRM de Palmas - 22º BI - Palmas-TO, o 1º Ten QAO ADM G Inf (041949954-6) CARLOS ENRIQUE DO NASCIMENTO;

- 3º BIS - Barcelos-AM, o 2º Ten QAO Mnt Com (019558383-6) JULIO CESAR DIAS CHAMORRO;
- 61º BIS - Cruzeiro do Sul-AC, o 1º Ten QAO ADM G Inf (030894914-8) CARLOS ALBERTO LEMMER;
- Cmdo Fron ACRE / 4º BIS - Rio Branco-AC, o 1º Ten QAO ADM G Cav (030670324-0) VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS;
- Cmdo Fron RONDONIA / 6º BIS - Guajará-Mirim-RO, o 1º Ten QAO MB (075951833-5) FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO;
- Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º B I S - Tabatinga - AM, o 2º Ten QAO ADM G Eng (076120433-8) JOÃO MARIA DE MEDEIROS NUNES;
- Mobilizador Regional da 12ª RM - Manaus-AM, o 2º Ten QAO MB (019602143-0) ALEXANDRE LOUREIRO; e
- 7º BIB - Santa Cruz do Sul-RS, o 1º Ten QAO ADM G Com (030593604-9) VALMOR JOSÉ LÜDKE.

COMANDO DE DEFESA CIBERNÉTICA

PORTARIA Nº 002-ComDCiber, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Valida o Processo Seletivo (PS) e divulga a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética para o ano de 2017.

O **COMANDANTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20 da Portaria nº 233-EME, de 5 de junho de 2017, resolve

VALIDAR O PROCESSO SELETIVO E DIVULGAR

a relação de candidatos pré-selecionados para ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética para o ano de 2017, conforme previsto na Portaria nº 233-EME, de 5 de junho de 2017:

COLOCAÇÃO	POSTO	IDENTIDADE	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ten Cel Cav	020392164-8	MARCELO ANTONIO RIGHI	7
2º	Cap Com	043425354-8	DAVID DA SILVA POLVERARI	6,5
3º	Maj Int	019427393-4	NESTOR LANA DA SILVA	6

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 412-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QMB	011155364-0	FABIO DOS SANTOS MORENO	AMAN
1º Ten OCT	080073827-0	GABRIEL ANTONIO PEREIRA SODRÉ	B Adm Ap/CMN
2º Ten OCT	090203717-5	KAUE FERREIRA DE ANDRADE	2º B Fron
S Ten Com	041994674-4	JOSÉ EDILSON BANDEIRA ROCHA	B Adm Ap/CMP
S Ten Mnt Com	072452894-8	PAULO GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	5º CTA
1º Sgt Mus	020398244-2	ANDERSON CORRÊA COSTA	AMAN
1º Sgt Inf	043473714-4	FLAVIO ROBERTO PONTES NUNES	CPOR/PA
1º Sgt Inf	033276664-1	GILMAR PINHEIRO FLORES	54º BIS
2º Sgt Inf	114002254-0	BRUNO JOÃO ESPINHARA MUNIZ	B Adm Ap/CMP
2º Sgt MB	030030725-3	CLAUDINEI NITSCH	20º B Log Pqdt
3º Sgt SCT	080033637-2	ALENO DA CONCEIÇÃO ALVES	52º BIS
3º Sgt SCT	080028887-0	ANTONIO CÁSSIO SANTOS ALENCAR	52º BIS
3º Sgt SCT	080032647-2	CLAUDIMAR CARVALHO BRITO	52º BIS
3º Sgt SCT	080084987-9	FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	52º BIS
3º Sgt SCT	080033607-5	HERCULES NUNES DA SILVA	52º BIS
3º Sgt SCT	080156797-5	JOÃO PAULO CARDOSO DE SOUZA	52º BIS
3º Sgt SCT	080156847-8	LUCAS GABRIEL DA SILVA FREITAS	52º BIS
3º Sgt Inf	040223975-0	RODRIGO BRITO DA COSTA	1º BPE
3º Sgt SCT	080038887-8	ROSENILSON FURTADO DE OLIVEIRA	52º BIS

PORTARIA Nº 413-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	101063654-4	FRANCISCO EDISMAR PEREIRA ELLER	7º BEC
Cap QAO	042043713-9	JOSÉ MARCIO DE SOUZA	4º B Av Ex
1º Ten OCT	080062637-6	ABNNER PINHEIRO DA SILVA	23ª Cia Com SI

PORTARIA Nº 414-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	020023824-4	MARCELO MARRAFA MACEDO	Comdo 8ª RM
1º Sgt Inf	102889964-7	HERLON MÁRIO LEÃO RIBEIRO	B Adm Ap/CMN
3º Sgt QE	085890813-0	ADEMAR RAMOS DE ANDRADE	52º BIS
3º Sgt QE	082896124-3	GEOVANY MONTEIRO MORAES	2º BIS
3º Sgt QE	085847203-8	JOSÉ DOMINGOS CASTRO PINTO	52º BIS
3º Sgt QE	085864843-9	REGINALDO EUFRAZINO DE SOUZA	52º BIS

PORTARIA Nº 415-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	020369494-8	JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	Comdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Eng	020350824-7	JOILSON SILVA LIMA	Comdo 1º Gpt E
Maj Cav	112677384-3	DANIEL CAPELL FARIAS SILVA	16º RC Mec
Cap QCO	062396744-5	ÉRICA FERREIRA MAIA CAMPOS	10º D Sup
Cap Inf	013179574-2	JONATAS NERY DA COSTA	1º BPE
Cap Inf	113908254-7	MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA JÚNIOR	8º BPE
1º Sgt Art	043507344-0	FÁBIO HENRIQUE PINHEIRO	28º GAC
2º Sgt Cav	043538244-5	ALEX FRANCO BASTOS	16º Esqd C Mec
2º Sgt MB	010074495-2	BRUNO FRANCISCO RAMOS DA SILVA	7º BIB
2º Sgt Cav	040040625-2	CRISTIANO URRUTIA MENEZES	Esqd Comdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043543214-1	DONIZETTI ROSA FERREIRA JÚNIOR	3º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	010018315-1	FRANCISCO DACLES DAVID MOREIRA	23º BC
2º Sgt Int	013194724-4	JOCÉLIO SILVA DOS SANTOS	3º B Av Ex
2º Sgt MB	010101385-2	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	AGSP
2º Sgt Inf	040014555-3	LUÍS HENRIQUE CHAVES DE PAULA	AMAN
2º Sgt Cav	040041515-4	LUIZ FERNANDO MACIEL	14º RC Mec
2º Sgt Inf	040043455-1	MARCUS VINICIUS ARRUDA DE SOUZA	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040041695-4	PABLO VIEIRA RODRIGUES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040043175-5	PAULO VÍTOR CORDEIRO DE LIMA	71º BI Mtz
2º Sgt Cav	043538934-1	PETER CABRERA GARIBALDI	16º RC Mec
3º Sgt Inf	040002707-4	TIAGO MOTTA DE ARAUJO	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 416-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	043508604-6	AGESANDRO TOLEDO DE OLIVEIRA	5º BIL
1º Sgt Com	043491104-6	ANDRÉ ANTÔNIO DE ÁVILA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	043504934-1	FÁBIO RONDELI DE MORAIS	2º BIL
1º Sgt Int	011464344-8	GILBERTO ANTONIO CORREIA DE ABREUS	71º BI Mtz
1º Sgt Sau	013186284-9	LEONARDO GALHARDO	2º BE Cmb
1º Sgt Com	043442204-4	LUCAS BARROS DOS SANTOS	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Av Mnt	021680844-4	ALEX FONTELLA MENDES	Cmdo CMO
2º Sgt Cav	043523404-2	MARCELO LEONARDO DANTAS	2º RCG
2º Sgt Inf	040076815-6	SÉRGIO DA SILVA	27º BI Pqdt

PORTARIA Nº 417-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	020023184-3	EDER VALERIO PELLEGRINI	Cmdo 2ª RM
1º Ten QAO	030541424-5	RUBEM ANTONIO LIXINSKI	3º B Com
2º Ten QAO	105191963-5	FRANCISCO ALBERTO DE SOUZA	3º B Av Ex
S Ten Inf	041996144-6	ALEX SANDRO BATISTA SANTANA	Cmdo CMA
S Ten Inf	011180924-0	ALEXANDRE ENEAS DOS SANTOS	2ª Cia Fron
S Ten Cav	041991614-3	CLAUDIOMIRO FREITAS DA SILVA	10º RC Mec
S Ten MB	019602793-2	EDSON JOSÉ DE SOUZA	10º B Log
S Ten Inf	042044064-6	LUCIANO DOS SANTOS MIRANDA	72º BI Mtz
S Ten Inf	041993834-5	MANOEL ANDRÉ RODRIGUES	51º BIS
S Ten Com	031842974-3	REGINALDO SOUZA DE ALBUQUERQUE MELLO	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	041979624-8	REINALDO DAVID DO NASCIMENTO	CMJF
S Ten Cav	092636264-1	RODOLFO CESPEDES	1º RCG
1º Sgt Cav	033254554-0	JORGE BAPTISTA SADOVIK JÚNIOR	14º RC Mec
2º Sgt Mus	033282254-3	MARCIO LEAL PEGORARO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
3º Sgt QE	085857493-2	JAMIR MARTINS DA ROCHA	51º BIS

PORTARIA Nº 418-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten Com (031780774-1) VAGNER PACHECO DOS SANTOS, de 11 de abril de 2001, constante da Portaria nº 280-SGEx, de 26 de outubro de 2005, publicada no BE nº 43, de 27 de outubro de 2005, para 30 de janeiro de 2002.

do 1º Sgt Inf (102879494-7) MARCELO FERNANDES DE JESUS, de 8 de fevereiro de 2009, constante da Portaria nº 040-SGEx, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no BE nº 8, de 26 de fevereiro de 2010, para 27 de fevereiro de 2008.

do 1º Sgt Inf (102890164-1) ZACARIAS CARDOSO SALES, de 26 de janeiro de 2011, constante da Portaria nº 059-SGEx, de 1º de março de 2011, publicada no BE nº 9, de 4 de março de 2011, para 16 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 419-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	062390054-5	LUCIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	13 MAR 13	DEC
Cap Inf	010116105-7	THIAGO DA SILVA PINTO	8 FEV 16	2º BPE
1º Ten Inf	021792604-7	RAFAEL AUGUSTO PILAR LIMA	6 FEV 17	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Ten Int	021781874-9	VINICIUS PAZETTE FREITAS	6 FEV 17	B DOMPSA
1º Sgt MB	013068784-1	DANIEL DE SOUZA SILVA	28 JAN 09	1º BG
1º Sgt Inf	043473714-4	FLAVIO ROBERTO PONTES NUNES	30 JAN 07	CPOR/PA
2º Sgt Sau	010133435-7	ANTONIO ELY DANIEL FILHO	20 JUL 16	26º GAC
2º Sgt Com	040039195-9	CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR	3 ABR 16	DOC
2º Sgt Inf	040159385-0	CLAUDECÍ MARTINS DOS SANTOS	7 JUN 17	59º BI Mtz
2º Sgt Sau	040068465-0	JESSICA GONÇALVES PINHEIRO	7 JUN 17	EsEFEx
2º Sgt MB	010101385-2	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	3 FEV 16	AGSP
2º Sgt Cav	040153725-3	LUIZ GUSTAVO VIEIRA DE MENDONÇA	7 JUN 17	2º RCG
2º Sgt Inf	040043715-8	MAICOM PORCENO SILVEIRA	3 FEV 16	AMAN
2º Sgt Cav	040152705-6	MÁRCIO BETEGA MATTIUZZI DE ALMEIDA	5 JAN 17	11º RC Mec
2º Sgt Mnt Com	011570415-7	RODRIGO ARGENTO DE SOUZA	7 JUN 17	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	040066615-2	THIAGO LIMA CERQUEIRA	7 JUN 17	1º BG
2º Sgt Cav	040151425-2	THIAGO REBONATTO DAL FORNO	7 JUN 17	3º RCC
3º Sgt Int	030331415-7	ÂNDRIO ALBIERE PORTO	4 MAR 17	4º B Log
3º Sgt Int	030373255-6	BRUNO GALVÃO SILVEIRA DE SOUSA	5 JUN 17	63º BI

PORTARIA Nº 420-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	019698833-1	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA CARDOSO	23 JAN 13	HCE
Maj Eng	101095444-2	ARNALDO MOREIRA DE FARIA	16 FEV 17	Cmdo CMO
Maj Inf	013054894-4	GILBERTO DE CARVALHO DOS SANTOS	16 FEV 17	71º BI Mtz
Maj Inf	101070704-8	HENRIQUE FORTES PEREIRA	5 FEV 15	33º BI Mec
Maj QEM	011542224-8	JOSÉ ALMIR SANSÃO DE ALCÂNTARA FILHO	16 JAN 16	AGSP
Maj Inf	011399804-1	MARCELO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	5 FEV 15	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Maj Inf	011398874-5	RAPHAEL ALVES RESENDE	10 MAIO 16	Cmdo 4ª RM
Maj Int	011157854-8	STEFANO SILVESTRO	7 FEV 13	Ba Ap Log Ex
1º Sgt Inf	043431414-2	ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS	26 JAN 16	17º B Fron
1º Sgt Mnt Com	123974094-5	AUDÍSIO VALE LEITE	24 JUL 16	Pq R Mnt/12
1º Sgt Inf	043475244-0	GEYSON RODRIGO DE SOUSA TEIXEIRA	8 JUL 17	62º BI
1º Sgt MB	033437874-2	JOSÉ RENATO FERRER NOBREGA	4 OUT 17	H Gu Bage
1º Sgt Com	043442204-4	LUCAS BARROS DOS SANTOS	24 JUL 17	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Int	013071044-5	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SETTA DA CRUZ	4 MAR 17	5º B Sup
1º Sgt MB	011465544-2	NAZIEL MACHADO CARNEIRO JÚNIOR	2 JAN 16	40º BI
2º Sgt QE	099983433-6	CICERO GONÇALVES DE QUEIROZ	2 FEV 08	9º B Sup
2º Sgt QE	019498183-3	DURVAL ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	7 FEV 09	36º Pel PE Pqdt
2º Sgt QE	020420494-5	JÚLIO RICARDO TEIXEIRA RIOS	29 JAN 11	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt QE	042012484-4	LUIS FERNANDO PEREIRA	28 JAN 12	ESA
2º Sgt Inf	033356814-5	MARCIO MOURA DE OLIVEIRA	11 MAR 17	52º BIS
2º Sgt QE	019518073-2	MAURO LUIZ DA SILVA	7 FEV 09	Pol Mil Rio de Janeiro
3º Sgt QE	085880863-7	CARLOS COSTA DOS SANTOS	29 JAN 11	51º BIS
3º Sgt QE	092592544-8	JAIR SANTOS DA SILVA	29 JAN 11	Cmdo CMO
3º Sgt QE	011188534-9	ROBERTO DE BRITO REIS	30 JUN 12	ESG

PORTARIA Nº 421-SGEx, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel QMB	028816483-3	CHARLES HENRIQUE DELAGE MOURA	16 JUN 17	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Int	020023824-4	MARCELO MARRAFA MACEDO	2 MAR 16	Cmdo 8ª RM
Cap QCO	118184633-6	EDIUILSON ALVES CARVALHO	24 JAN 17	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QAO	049791423-4	ALEXANDRE DA SILVA FABIANO	24 JAN 17	2ª Cia Inf
1º Ten QAO	064074053-6	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	24 JAN 17	2º BE Cmb
1º Ten QAO	028895683-2	JOSÉ ODILON FIGUEIRA	10 FEV 17	14ª CSM
1º Ten QAO	049791093-5	REINALDO DE SOUZA CARVALHO	28 JAN 17	B Mnt Sup Av Ex
2º Ten QAO	059130883-8	JAIME TEODORO BERNARDES	24 JAN 17	4º B Av Ex
S Ten Mus	052050704-7	ESTEFANO ARAUJO CEZARINO	24 JAN 17	13º BIB
S Ten Com	076222883-1	JOSÉ ALBERTO FERREIRA	25 SET 17	5º CTA
2º Sgt QE	118206473-1	ADILSON OLIVEIRA	24 JAN 17	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	019235233-4	AGNALDO ALVES DE SANTANA	24 JAN 17	15º RC Mec (Es)
2º Sgt QE	020135574-0	ÁLVARO JOSÉ DE BARROS	9 FEV 17	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt QE	030661414-0	JOSÉ ROSIMAR MIOLLO	24 JAN 17	H Gu Santa Maria
2º Sgt QE	118132363-3	PAULO HENRIQUE DUARTE	10 MAIO 16	GSI/PR
3º Sgt QE	023256803-0	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	26 JAN 13	2º BE Cmb

NOTA Nº 055-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	CARLOS EDUARDO DA SILVA LOPES	6º GMF	6º GMF	2 MAR 15
Sd	RAFHAEL LUCAS SANTIAGO CUNHA	6º GMF	6º GMF	1º MAR 16
Sd	MARCOS ANDRE CHAVES LEITE	4º D Sup	4º D Sup	1º AGO 16
Sd	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	Cia C/11ª Bda Inf L	Cia C/11ª Bda Inf L	1º MAR 17
Sd	DANIEL LEONARDO DOS SANTOS	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz	1º MAR 17
Sd	DANILO LIMA DE OLIVEIRA	6º GMF	6º GMF	1º MAR 17
Sd	JOAO GABRIEL BANDEIRA DE MELO FIDELIS	7º GAC	7º GAC	1º MAR 17
Sd	JOSE LUIS SILVEIRA DE SOUZA	6º GAC	6º GAC	1º MAR 17
Sd	LUCAS RODRIGUES DA LUZ	8º Esqd C Mec	8º Esqd C Mec	1º MAR 17
Sd	PEDRO FRANCO MACHADO	CMSM	CMSM	1º MAR 17
Sd	PEDRO PAULO FIGUEIREDO BRITO	10º GAC SI	10º GAC SI	1º MAR 17
Sd	PYETRO MIGUEL ZAMBONI	Bia C/Cmdo Art Ex	Bia C/Cmdo Art Ex	1º MAR 17
Sd	SILAS ROBERTO LIMA RODRIGUES DA SILVA	7ª Cia Com	7ª Cia Com	1º MAR 17

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	TARIK ALEX RODRIGUES SOUZA	18ª Cia Com	18ª Cia Com	1º MAR 17

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército